PREGÃO ELETRÔNICO N° 07.033.2026	
SETOR:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
TIPO:	**MENOR PREÇO POR LOTE**
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO**
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes destinados às fanfarras escolares da Rede Municipal de Ensino e uniformes da Banda Municipal da Secretaria Municipal de Cultura, conforme as condições, quantidades e especificações técnicas do Termo de Referência e deste Edital.
OBSERVAÇÕES:	**Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados no 30º (trigésimo) dia, através de depósito na conta bancária indicada no documento fiscal, após a entrega da Nota Fiscal, na Secretaria de Finanças, acompanhada da Nota de Empenho e com o devido aceite do Gestor da Secretaria Municipal de Educação, atestando a regularidade e a aprovação dos produtos entregues.
PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "https://licitar.digital/"	
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: A partir das 08:00 (oito horas) do dia 30 (trinta) de novembro de 2026. **FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até às 10:00 (dez horas) do dia 11 (onze) de dezembro de 2026.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: dia 11 (onze) de dezembro de 2026 às 10:01 (dez horas e um minuto).	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/DF.**	
LEGISLAÇÃO PERTINENTE: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente a Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº. 11.462/2023, Decreto Municipal nº. 92/2024 e, subsidiariamente, outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - O Edital poderá ser baixado pelo site https://licitar.digital/ ou www.itapema.sc.gov.br, ícone "licitações - pregão - pasta 07.033.2026". - Fone: (047) 3267-8010 - E-mail: licitacao@itapema.sc.gov.br - Endereço: Prefeitura Municipal de Itapema - Secretaria Municipal de Administração /Departamento de Compras e Licitações - Avenida Nereu Ramos, nº. 134, Bairro Centro, Itapema/SC - CEP: 88220-000 **Todas as notificações e erratas serão publicadas no site** https://licitar.digital/ e www.itapema.sc.gov.br**, ícone "**licitações - modalidades - pregão - pasta 07.033.2026**" e será de inteira responsabilidade dos licitantes a ciência das mesmas.**	
Não serão adjudicados itens com valores superiores aos do anexo I deste edital.	

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.033.2026

O Município de Itapema torna público que serão recebidas as **"Proposta de Preços"** e **"Documentos de Habilitação",** a partir das 08:00 (oito horas) do dia 30 (trinta) de novembro de 2026, até as 10:00 (dez horas) do dia 11 (onze) de dezembro de 2026, através do sistema disponibilizado no endereço eletrônico https://licitar.digital/. Na mesma data, **11/12/2026 às 10:01** (dez horas e um minuto), será iniciada a abertura das "Propostas de Preços" da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.033.2026**, do Tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes destinados às fanfarras escolares da Rede Municipal de Ensino e uniformes da Banda Municipal da Secretaria Municipal de Cultura, conforme as condições, quantidades e especificações técnicas do Termo de Referência e deste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O procedimento licitatório obedecerá, integralmente a Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº. 11.462/2023, Decreto Municipal nº. 92/2024 e, subsidiariamente, outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

1.2 - O registro de preços será formalizado por intermédio de Ata de Registro de Preços, na forma da minuta constante no ANEXO II, e durante o prazo de validade da Ata, quando a Administração optar por efetivar a contratação, esta será formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1.3 - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados.

1.4 - Em caso de prorrogação, as quantidades previstas no Termo de Referência poderão ser restabelecidas na íntegra, considerando-se as necessidades da Administração.

1.5 - O fornecimento dos materiais será solicitado de forma parcelada, mediante Nota de Empenho, conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

2 - OBJETO

2.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes destinados às fanfarras escolares da Rede Municipal de Ensino e uniformes da Banda Municipal da Secretaria Municipal de Cultura, conforme as condições, quantidades e especificações técnicas do Termo de Referência e deste Edital.

2.2 - As especificações, os quantitativos e valores máximos permitidos para aquisição do objeto desta licitação, estão relacionados no Anexo I e seu apêndice deste Edital.

2.3 - Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site https://licitar.digital/

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente **cadastrados e credenciados no Portal de Licitações Licitar Digital**, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

3.1.1 - Para possuir chave de identificação e senha, o licitante deve solicitar o seu credenciamento diretamente junto ao provedor do sistema citado acima.

3.2 - Não será admitida a participação de:

3.2.1 - Empresas impedidas de Contratar com a Prefeitura Municipal de Itapema do Estado de Santa Catarina, conforme estabelece o inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.2 - Empresas impedidas de Contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina, conforme estabelece o inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.3 - Empresas declaradas INIDÔNEAS para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, conforme estabelece o inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.4 - Empresas estrangeiras que não tenham representante legal no Brasil;

3.2.5 - Empresa ou Pessoa Física autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando for objeto de licitação para contratação de obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, inclusive quando se tratar de empresas integrantes do mesmo grupo econômico, conforme estabelece o inciso I do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.6 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando se tratar de obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, conforme estabelece o inciso II do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.7 - Empresas cujos sócios tenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme estabelece o inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.8 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.9 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, conforme estabelece o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.10 - Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

3.2.11 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.12 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

3.2.13 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme estabelece o inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.3 - O impedimento de que trata o item 3.2.13 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.6 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "https://licitar.digital/".

3.7 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.8 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itapema, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10 - Os lotes 1, 2, 3, 5, 6 e 10, cujo valor estimado é igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinam-se à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as disposições do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.11 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Federal n.º 8.538/2015.

4 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, cadastrar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://licitar.digital/).

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

4.1.1 - A proposta comercial deverá ser cadastrada, contemplando os subitens a seguir:

4.1.1.1 - Conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total, sendo que:

I. no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, carga, descarga e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

II. conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado.

4.1.1.2 - A licitante deverá apresentar, conjuntamente com a proposta comercial, **planilha de custos e formação de preço, conforme modelo constante no ANEXO III** deste Edital, discriminando obrigatoriamente todos os valores unitários, o valor totalizado final, que deve ser anexada no sistema eletrônico juntamente com a proposta inicial de preços.

4.1.1.3 - Quaisquer documentos anexados nesta etapa do certame não poderão conter qualquer elemento que possa identificar o licitante nos campos de preenchimento da proposta inicial (tais como razão social, CNPJ, nome fantasia, endereço, telefone, e-mail, logomarca ou dados do representante legal) importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.1.2 - Para efeitos de cotação, será permitido, no máximo, a utilização de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

4.1.3 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

4.1.3.1 - Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, conforme estabelece o art. 90, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.4 - Os licitantes, ao produzirem suas propostas, exclusivamente, na plataforma deste Pregão Eletrônico, deverão DECLARAR em campo próprio sob pena de serem INABILITADOS da competição, sem prejuízo a aplicação de sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

4.1.5 - Os licitantes enquadrados como Microempresas ou Empresas de pequeno porte **DEVERÃO declarar em campo próprio da plataforma** do pregão eletrônico que atendem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de não usufruirem dos benefícios explicitados nos artigos 42 a 49 do mesmo diploma legal.

4.1.6 - As Declarações falsas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP) será considerada como infração **gravíssima e sujeitará a empresa ser declarada inidônea**, podendo ficar impedida de Licitar e Contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos por um período mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos, conforme preveem os arts. 155, VIII, e 156, inciso IV e §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.7 - Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.2 - Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.3 - Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.4 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.5 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

4.6 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a), pelo sistema, ou de sua desconexão.

4.7 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

4.8 - Caso os proponentes apresentem valores com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras.

4.9 - Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total do lote cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

4.10 - A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.11 - A licitante vencedora deverá apresentar a documentação de cobrança, obrigatoriamente na Prefeitura Municipal de Itapema, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, observadas as exigências da legislação tributária.

4.12 - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: Os pagamentos serão efetuados no 30º (trigésimo) dia, através de depósito na conta bancária indicada no documento fiscal, após a entrega da Nota Fiscal, na Secretaria de Finanças, acompanhada da Nota de Empenho e com o devido aceite do Gestor da Secretaria Municipal de Educação, atestando a regularidade e a aprovação dos produtos entregues.

4.12.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no item 4.12, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

4.12.2 - Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando-se 6% ao ano.

4.13 - Em conformidade ao Decreto Municipal n°. 97/2023, ficam obrigados os prestadores de serviços e fornecedores de bens emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n°. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, bem como deverá constar no corpo da Nota Fiscal a indicação do respectivo empenho e ano.

4.14 - A Prefeitura de Itapema/SC reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

4.15 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

5 - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E SESSÃO DE JULGAMENTO

5.1 - A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, exclusivamente na Plataforma https://licitar.digital/, tendo como referência o horário de Brasília.

5.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3 - O licitante deverá acompanhar cuidadosamente todas as tratativas, operações e mensagens no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, inclusive se ocorrer desconexão do licitante com a plataforma deste pregão eletrônico e com isso ele não consiga enviar mensagens, lances, documentos e demais atos inerentes ao certame.

5.3.1 - A desconexão do licitante com a plataforma deste pregão eletrônico não transfere responsabilidade a administração de quaisquer prejuízos que porventura venham a ocorrer, nem tão pouco será motivo de suspensão ou remarcação da sessão pública.

5.4 - Aberta a sessão pública o pregoeiro fará abertura das propostas exclusivamente no sistema eletrônico, analisará cuidadosamente cada proposta, e somente as propostas classificadas por ele participarão da fase de lances.

5.5 - As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

5.6 - **FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.6.1 - Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico, no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao Menor Preço.

5.6.2 - Aberta a etapa competitiva e respeitado o modo de disputa indicado neste edital de licitação – **modo aberto**, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos e exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

5.6.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema eletrônico, respeitado o valor mínimo de **R$ 10,00 (dez reais)** de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

5.6.4 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos, decrescentes e sucessivos, que ocorrerá da seguinte forma:

5.6.4.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema caso ocorra lance registrado no sistema nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

5.6.4.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.6.4.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.6.4.4 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.6.4.5 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme estabelece o § 4º do art. 56 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.6.5 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

5.6.6 - O envio de lances públicos são de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

5.6.7 - Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado por ele inexequível, podendo o licitante formular e enviar novos lances.

5.6.8 - Observado o item 5.6.3 acima, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, conforme estabelece a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.6.9 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.6.10 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, conforme estabelece o art. 26 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.6.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

5.6.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.6.13 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

5.6.14 - O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.6.15 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.16 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.6.17 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.7 - DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

5.7.1 - A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.7.2 - As microempresas e as empresas de pequeno porte para usufruirem dos benefícios de que trata o item 5.7.1, **DEVERÃO** apresentar **DECLARAÇÃO** informando que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública que extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.7.3 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

5.7.3.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.7.3.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do art. 44, s §§1º e 2º, da Lei Complementar nº123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.7.3.3 - o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

5.7.4 - Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

5.7.5 - Nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, caso o valor estimado da contratação ultrapasse o limite legal de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (R$ 4.800.000,00), não se aplicarão os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. Nessa hipótese, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar normalmente da licitação, em igualdade de condições com as demais empresas, porém sem tratamento diferenciado.

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

6 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

6.1.1 - Após o encerramento da Etapa de Lances, a empresa declarada classificada deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, amostra dos itens contidos nos lotes para análise, que deverá atender às especificações deste Edital, a qual deverá ser acompanhada de protocolo de entrega em papel timbrado do proponente identificado com o número do Edital e número do item.

6.1.2 - O(s) licitante(s) provisioramente classificados, deverão apresentar as seguintes amostras:

6.1.2.1 - LOTE 01 - Amostras referentes aos itens:

I. Item 08 - Camisetas unissex manga curta personalizada - Tamanho P (n°38);

6.1.2.2 - LOTE 02 - Amostras referentes aos itens:

I. Item 09 - Camiseta manga curta - Tamanho P (n° 38);

II. Item 10 - Jaqueta esportiva unissex - Tamanho P (n° 38);

III. Item 11 - Calça esportiva unissex - Tamanho P (n° 38);

IV. Item 12 - Shorts esportivo masculino - Tamanho P (n° 38);

V. Item 13 - Short saia - Tamanho P (n° 38).

6.1.2.3 - LOTE 07 - Amostras referentes aos itens:

I. Item 53 - Moletom com capuz - Tamanho P (n° 38);

II. Item 54 - Camiseta *dry fit* - Tamanho P (n° 38);

III. Item 55 - Calça de moletom com bolso - Tamanho P (n° 38).

6.1.2.4 - LOTE 09 - - Amostras referentes aos itens:

I. Item 63 - Corpo musical sapato bota - Tamanho 36;

II. Item 64 - Calçado para linha de frente - Tamanho 36;

III. Item 65 - Calçado para balizas - Tamanho 36;

IV. Item 66 - Tênis esportivo com cadarço - Tamanho 36;

V. Item 67 - Calçados corpo musical com cadarço - Tamanho 36;

VI. Item 68 - Calçado linha de balizas cano alto - Tamanho 36;

VII. Item 69 - Calçado para linha de frente - Tamanho 36;

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

6.1.2.5 - Não serão recebidas as amostras fora do prazo estabelecido e em desacordo com o estabelecido no Edital.

6.1.2.6 - Será considerada desclassificada do respectivo lote, a licitante cuja amostra for reprovada e que não atender rigorosamente os padrões técnicos deste Edital.

6.1.2.7 - O licitante que deixar de encaminhar a amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender à convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

6.1.2.8 - A licitante deverá entregar a amostra na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 906, nº. 64, Bairro Bairro Alto São Bento, Itapema/SC - CEP 88220-000, das 08hs às 18hs, devidamente identificada com os dados das empresas classificadas e constar o número do Edital, lote e do(s) item(ns), bem como conter os dados de identificação do licitante.

6.1.2.9 - A amostra ficará disponível na Sede da Secretaria de Municipal de Educação, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo da entrega da amostra para conferência das empresas licitantes.

6.1.2.10 - Após o prazo estabelecido para apresentação das amostras, será elaborado laudo de análise pela Secretaria Municipal de Educação, o qual será enviado ao pregoeiro.

6.1.2.11 - As amostras colocadas à disposição do Município serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, medidas, submetidas a provas de vestibilidade, lavagem ou resistência, bem como ter suas costuras, tecidos e acabamentos inspecionados pela equipe técnica responsável pela análise, sem que isso gere direito a indenização ou ressarcimento.

6.1.2.12 - A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise “aprovado ou reprovado”.

6.1.2.13 - Será verificado se o produto atende às especificações técnicas indicadas neste Edital e no Termo de Referência, à sua finalidade, objetivo e uso, bem como quanto à qualidade satisfatória, durabilidade, acabamento e adequação às necessidades do Município.

6.1.2.14 - O Parecer Técnico deverá ser emitido contendo o nome da empresa, número do pregão, número do item, descrição do item, a marca, justificativa se atende ou não atende às especificações do Edital, a data e a assinatura do servidor responsável pelo(s) teste(s) e avaliação.

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.1 - Concluída a análise das amostras com a respectiva aprovação e verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com as exigências deste Edital e do Termo de Referência, o licitante provisoriamente vencedor será convocado para apresentar os documentos de habilitação, nos termos do art. 63, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2 - Os documentos exigidos para a habilitação relacionados deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** enviados pelo licitante da proposta vencedora, em formato digital, no Portal de Compras (https://licitar.digital/), **no prazo de duas horas, contado da solicitação do pregoeiro**, sob pena de inabilitação.

7.1.3 - Os documentos relativos à habilitação serão solicitados pelo Pregoeiro somente após a

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

divulgação do resultado da análise e a consequente aprovação das amostras apresentadas pelo licitante provisoriamente vencedor.

7.1.4 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro PODERÁ verificar eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dele no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

7.1.4.1 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.1.4.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria- Geral da União;

7.1.4.3 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;

7.1.4.4 - Lista de Empresas Inidôneas, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

7.1.5 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) Esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo admitida a juntada posterior de documentos destinados a comprovar condição pré-existente à data de abertura da sessão pública, sendo considerada condição pré-existente aquele requisito de habilitação, certidão, atestado ou documento cuja validade, fato gerador ou situação jurídica comprovada já estivesse plenamente atendida e regularizada no momento da apresentação das propostas ou da abertura da sessão do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.1.6 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.1.7 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.2 - **OS DOCUMENTOS DEVERÃO, PREFERENCIALMENTE, SER APRESENTADOS CONFORME A SEQUÊNCIA ADIANTE MENCIONADA.**

7.2.1 - QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1.1 - Sociedades Empresárias em Geral: contrato social em vigor e última alteração ou Contrato social em vigor consolidado, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado, apresentada na forma da Lei n. 6.404/76, de 15-12-1976;

7.2.1.2 - Sociedades Simples: inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado; e

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

7.2.1.3 - Sociedades Anônimas: ata da Assembléia-Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia-Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal, apresentada na forma da Lei n. 6.404/76, de 15-12-1976;

7.2.1.4 - Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial do Governo Federal.

7.2.1.5 - Sociedade Cooperativa:

I. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

II. Registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971 (registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou entidade estadual);

III. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.2.1.6 - Agricultor Familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) válido, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.880/2021.

7.2.1.7 - Produtor Rural Pessoa Física: Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI) ou Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF), que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e nº 1.828/2018.

7.2.1.8 - Na apresentação do estatuto, contrato social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado;

7.2.1.9 - O estatuto, o contrato social ou a inscrição do ato constitutivo em vigor deverá ser apresentado com a possibilidade de verificação de sua autenticidade de forma eletrônica através da rede mundial de computadores (internet).

7.2.1.10 - **Declaração**, de que não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) que seja cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, assinado por quem de direito;

7.2.1.11 - **Declaração** de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018, assinado por quem de direito.

7.2.1.12 - **Declaração** de habilitação, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital, assinado por quem de direito, conforme estabelece o inciso I do ar. 63 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;

7.2.1.13 - **Declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme estabelece o § 1º do

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2.1.14 - **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, conforme estabelece o inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

7.2.1.15 - **Declaração** de enquadramento, para fins de fruição dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, atestando que o licitante cumpre os requisitos legais de receita bruta anual para a qualificação como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), sociedade cooperativa, agricultor familiar ou produtor rural pessoa física, e que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o limite máximo de receita bruta admitido para o seu respectivo regime de enquadramento (art. 18-A, § 1º, e art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

7.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta dias).

7.2.2.1.1 - Para o agricultor familiar e o produtor rural pessoa física, a comprovação cadastral dar-se-á pelo CAF, CAEPF ou inscrição estadual de produtor rural, sendo as certidões fiscais e trabalhistas aferidas mediante o respectivo CPF.

7.2.2.2 - Prova de Regularidade para com a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, através de **Certidão Conjunta**, conforme Decreto nº 5.512/2005, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão o seu prazo de validade.

7.2.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, relativa a todos os tributos de competência estadual, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade, expressamente, no corpo da mesma;

7.2.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

7.2.2.5 - Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, administrado pela CEF – Caixa Econômica Federal, com data de emissão não superior a 31 (trinta e um) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão seu prazo de validade.

7.2.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (incluído pela Lei nº 12.440/2011) - OBS: A obtenção da certidão, eletrônica e gratuita, encontra-se disponível no site www.tst.jus.br e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na *internet* (Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

7.2.2.7 - A licitante que se declarar enquadrada como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI), sociedade cooperativa, agricultor familiar ou produtor rural pessoa física, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.2.2.8 - Na situação prevista no item 7.2.2.7, será assegurada à(s) licitante(s) o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.2.9 - A não apresentação de quaisquer documentos de habilitação exigidos neste Edital por parte da(s) licitante(s) beneficiária(s) pela Lei Complementar 123/2006 culminará na sua inabilitação.

7.2.3 - REGULARIDADE ECONOMICA E FINANCEIRA

7.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência emitida pelo distribuidor da Comarca da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias quando não constar no corpo da certidão o prazo de validade da mesma.

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.4.1 - Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, demonstrando aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

7.2.4.2 - O pregoeiro reserva-se no direito, quando julgar necessário, solicitar ao licitante outras informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, disponibilizando, entre outros documentos, cópia do contrato/Nota de Empenho/Ordem de Serviço que deram suporte à contratação, bem como endereço atual da contratante e local onde foram prestados os serviços.

7.2.4.3 - No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

7.2.5 - OBSERVAÇÕES

7.2.5.1 - O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar a veracidade e condições de habilitação dos licitantes.

7.2.5.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação ou aferição daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro e não inferior a 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, sendo que a sessão não será suspensa.

7.2.5.3 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar e identificar o licitante.

7.2.5.4 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, sejam emitidos unicamente e exclusivamente em nome da matriz.

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

7.2.5.5 - A não regularização da documentação no prazo previsto no 7.2.2.8 acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.2.5.6 - Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

7.2.5.7 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

7.2.6 - HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

7.2.6.1 - As licitantes beneficiárias do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei nº 14.133/2021 deverão comprovar essa condição mediante declaração de enquadramento, conforme itens 7.2.1.15, acompanhada, conforme o respectivo regime jurídico, da Certidão Simplificada da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou da inscrição no CAEPF, conforme item 7.21.

7.2.6.2 - Para todos os efeitos legais, a licitante beneficiária do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos e vedações do art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, deverá identificar-se como tal em campo próprio do Portal de Licitações para usufruir dos benefícios previstos na referida legislação.

7.2.6.3 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

7.2.6.4 - Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar com o mesmo número de CNPJ e endereço.

8 - JULGAMENTO FINAL

8.1.1 - Da Etapa de Lances:

8.1.1.1 - Após finalizada a sessão de lances, o Pregoeiro divulgará o vencedor provisório, e as propostas desclassificadas se houverem.

8.1.2 - Da negociação:

8.1.2.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.3 - Da aceitabilidade da proposta

8.1.3.1 - Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço, verificará a conformidade da especificação com as exigências contidas neste edital e a

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, devendo ser apresentada planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no *chat* durante a sessão.

8.1.3.1.1 - A planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço, deverá ser encaminhada exclusivamente pelo sistema eletrônico (https://licitar.digital/), respeitando o prazo máximo de **2 (duas) horas** a ser contado da solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.3.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital de Licitação ou com valor superior ao estabelecido no orçamento estimativo contido neste edital.

8.1.3.3 - O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico da área demandante do objeto licitado.

8.1.3.4 - Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital.

8.1.3.5 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

8.1.4 - Preços Inexequíveis

8.1.4.1 - Serão considerados preços inexequíveis, no caso de obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, e no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme estabelece os artigos 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

8.1.4.2 - A ausência da comprovação adequada de exequibilidade ou da prestação da garantia adicional exigida poderá acarretar a desclassificação da proposta.

8.1.5 - Da Etapa da Habilitação:

8.1.5.1 - Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do Menor Preço por Lote e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1 - Dos Pedidos de Esclarecimentos e Impugnação ao Edital

9.1.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma https://licitar.digital/.

9.1.2 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame , e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

9.1.3 - Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via *internet*, na plataforma https://licitar.digital/

9.1.4 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.5 - A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: plaforma https://licitar.digital/.

9.2 - Dos Recursos

9.2.1 - Caberá recurso em face de:

9.2.1.1 - julgamento das propostas;

9.2.1.2 - ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

9.2.1.3 - anulação ou revogação da licitação.

9.2.2 - Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

9.2.3 - A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Administração a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

9.2.4 - Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

9.2.5 - Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

9.2.5.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

9.2.5.2 - a apreciação se dará em fase única.

9.2.6 - O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.2.7 - O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as **razões do recurso exclusivamente em campo próprio do sistema** no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

9.2.8 - Para apresentar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

9.2.9 - As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme §2º do art. 165 da Lei Federal n. 14.133/2021.

9.2.10 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

9.2.11 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios, correspondência eletrônic (e-mail) ou entregues pessoalmente.

9.2.12 - As razões ou contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, mediante petição a ser protocolada exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico “Licitar Digital”.

9.2.13 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme estabelece o inciso IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante mais bem classificado será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual / ata de registro de preços, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme estabelece o art. 90 da Lei Federal n. 14.133/2021.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, conforme estabelece o §1º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133/2021.

11.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ata de registro de preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme estabelece o § 2º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 11.3 acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, de acordo com o que estabelece o § 4º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

11.4.1 - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

11.4.2 - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

11.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o que estabelece o § 5º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.6 - A ata de registro de preços poderá ser assinado na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais.

11.7 - Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preço, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo licitatório, conforme estabelece o § 4º do art. 91 da Lei Federal n. 14.133/2021.

11.8 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.9 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.10 - Quaisquer **alterações nos dados cadastrais** deverão ser informadas ao Município pelos e-mail licitacao@itapema.sc.gov.br.

12 - FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.3 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.4 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.5 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.5.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.5.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.6 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.7 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.8 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

13.1 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da nota de empenho, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

13.1.1 - Os uniformes devem ser acondicionados em embalagens plásticas adequadas sendo que cada peça deve ser dobrada individualmente, embalada e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, com identificação do LOTE/Projeto. Posteriormente as peças devem ser embaladas em caixas de papelão resistente padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, descrição do(s) material(s), tamanho(s), quantidade(s) constantes na caixa, assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado

13.1.2 - A(s) entrega(s) deve(m) ser realizada(s) na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 906, n°. 64, Bairro Alto São Bento, Itapema/SC, em horário comercial (das 08:00h às 18:00h), com exceção do LOTE 01 - BANDA MUNICIPAL que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua 112, nº. 69, Bairro Centro, Itapema/SC.

13.2 - O recebimento dos objetos, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

13.2.1 - O Município, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos objetos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação formal da Secretaria Municipal de Educação.

13.2.2 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus anexos será, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na legislação competente.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

14.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12 - praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

14.1.13 - deixar de apresentar amostra quando solicitado;

14.2 - Com Fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 - **advertência**, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2 - **multa** a ser aplicada da seguinte forma:

14.2.3 - Multa de mora:

a) O atraso injustificado na entrega dos bens, incidente sobre o valor da parcela ou dos itens constantes da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento não entregues no prazo estipulado, implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso até o limite de 15 (quinze) dias corridos;

b) Acima de 15 (quinze) dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da parcela ou dos itens constantes da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.

c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrumento convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato ou com as outras sanções de que trata este artigo.

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos.

14.2.4 - Por inexecução total ou parcial do objeto contratado:

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento/Contrato/Ata de Registro de Preços.

b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.

14.2.5 - Impedimento de licitar e contratar;

14.2.5.1 - A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.6.1 - A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 14.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Itapema/SC através do(a) Prefeito(a) ou do(a) Secretário(a) da pasta requisitante, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.1.1 - A anulação do pregão induz à do contrato/ata de registro de preço.

15.1.2 - Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.2 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Itapema/SC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.3 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.4 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, em eventual contrato firmado decorrente da ata de registro de preço, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato, quando for o caso, vedado o acréscimo de quantitativos na própria Ata de Registro de Preços. .

15.5 - Contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, ressalvado o disposto no item 7.1.5 e nos casos previstos em Lei.

15.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8 - As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10 - A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

15.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.12 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

16 - FORO, PREGOEIRO E ANEXOS

16.1 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, foro da Comarca de Itapema/SC.

16.2 - A pregoeira designada para o presente Pregão Eletrônico é a servidora Gabriela Marcelino, nomeada pela Portaria nº. 305/2026 de 31 de agosto de 2026.

16.3 - Integram este Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

Anexo II – Minuta Ata de Registro de Preços;

ANEXO III - Planilha de Custos e Formação de Preços.

16.4 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora em cada item, integrarão a ata de registro de preços e/ou contrato, independentemente de transcrição.

Itapema/SC, 26 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
VALDIR NESI FILHO
Data: 24/11/2026 15:20:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALDIR NESI FILHO

Secretário Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente
ANA MARIA VEDANA
Data: 24/11/2026 15:09:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretária Municipal de Cultura

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes destinados às fanfarras escolares da Rede Municipal de Ensino e uniformes da Banda Municipal da Secretaria Municipal de Cultura, conforme as condições, quantidades e especificações técnicas do Termo de Referência e deste Edital.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Secretaria de Educação visa abrir processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes destinados às fanfarras escolares, para a fanfarra perna de pau da Rede Municipal de Ensino pela necessidade de padronização, identificação institucional e valorização dasatividades culturais e pedagógicas desenvolvidas no âmbito escolar.

No que se refere à Banda Municipal, vinculada à Secretaria de Cultura, os uniformes são essenciais para a representação oficial do Município em eventos culturais, festividades e solenidades públicas, reforçando a imagem institucional e o profissionalismo dos integrantes.

A necessidade abrange o fornecimento de uniformes completos, confeccionados com materiais de qualidade, resistentes e apropriados para apresentações, garantindo conforto, durabilidade e adequação às diferentes faixas etárias dos alunos. No caso da fanfarra perna de pau, faz-se necessária a confecção de peças específicas, adaptadas às características da atividade, assegurando mobilidade e segurança aos participantes.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, pois atende ao interesse público ao promover a valorização das práticas culturais, fortalecer a identidade institucional e assegurar melhores condições de participação dos alunos nas atividades e eventos representativos do município.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E VALORES:

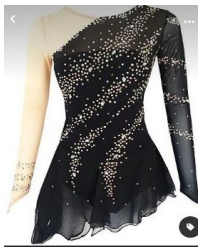
3.1 - As descrições, quantidades e estimativa de preço dos serviços a serem executados estão discriminados no quadro a seguir:

Item	Especificações	Un	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
01	CORPO MUSICAL TÚNICA: Túnica em modelo americano para músicos, confeccionado em tecido linho Panamá 100% poliester, gramatura 250mg/m2, com corte estilo paletó para fazer a silhueta do corpo humano uma lateral com corte mais longo como modelo anexo. Composto por túnica estilo Spencer com tingimento fixo, detalhes em botões metalizados, bordado logo da corporação no peito subindo para o ombro como modelo em anexo, gola do tipo "Padre", um par de ombreira de 2,5mm, revestido com mesmo tecido, fixado na costura da manga , abertura na parte traseira com zíper destacável começando na parte do quadril até o colarinho, punhos removíveis do mesmo tecido adornados com viés e botões. Acompanhar luva preta, parte interna forrada com tecido linho panamá com forro de entretela colante. Toda túnica terá que ser forrada tipo ternos, em tecido de forro em poliéster, com acabamento de primeira linha, numeração e cores à definir. Acompanhar cabide e capa	Un	20	593,33	11.866,60

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

	fechada em todos os lados com zíper na parte da frente. 				
02	CORPO MUSICAL MACACÃO: Macacão tipo jardineira em tecido linho panamá 100% poliéster gramatura 230 mg/m2 corte reto, unissex, com fechamento na parte da frente através de zíper comum (não invisível), com alças auto - reguláveis por fivelas, bolso interno para celular/docs, barra feita. numeração e cores à definir. 	Un	20	216,00	4.320,00
03	BARRETINA PARA CORPO MUSICAL: Confecção no estilo americano AMAM, com estrutura encapada com plástico verniz amolecido; coberta com veludo ou scarpelli, com detalhes tipo “aba” na parte frontal, bico mais alto vindo do lado direito, seguindo modelo em anexo. Na parte interior, acabamento em corvim, em viés preto, na carneira em tom de cor preto com regulagem de tamanho com cordão. Penacho, em fios de plumas de cor preta, revestido um corpo de espuma arrumada com 14cm de altura em camadas costuradas. O suporte do penacho tipo copo banhado ouro (não perde o brilho dourado) com parafusos nas extremidades para ser colocado na parte superior em cima da barretina. TAMANHOS À DEFINIR, Acompanhar a capa de proteção. 	Un	20	228,33	4.566,60
04	UNIFORME PARA LINHA DE FRENTE GRUPO 1: Confeccionado sob medida e composto de vestido com saia alongada para o lado direito com ponta atrás confeccionado em cirrê e tecido brilhoso com lycra ou tecido brilhoso que dê o mesmo efeito do modelo em anexo, com detalhes na altura do peito e ombro, detalhe na gola com um lado alto, e abertura traseira com zíper, detalhe na cintura no lado direito, vestido de uma manga só com ombreira de 2.5mm revestida do mesmo tecido fixada na parte interna. Cor e tamanho à definir. Calça em tecido cirrê com detalhes na perna esquerda como modelo da foto.	Un	10	543,33	5.433,30

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

	Acompanhar cabide e capa fechada em todos os lados com zíper na parte da frente. 				
05	BALIZA 1: Vestido com shorts em veludo spandex, frente com recortes em tule de malha grosso que expanda para os dois lados, forrado com lycra microfibra e pedrarias, gola alta, com mangas em tule de malha grosso que expanda para os dois lados, saia em recorte em “V” com a parte de trás um pouco maior que a da frente, nas costas decote em gota ou bola, com aplicação de pedrarias devem ser em strass chaton de vidro com efeito “ab” na cor prata, ss20, ss16, ss30 costuradas na roupa, no formato Redondo e orgânicos. Cor preto e tamanho a definir. Acompanhar cabide e capa fechada em todos os lados com zíper na parte da frente. 	Un	01	1.616,00	1.616,00
06	BALIZA 2: Vestido com shorts em veludo spandex, frente com recortes em tule de malha grosso que expanda para os dois lados, forrado com lycra microfibra e pedrarias, gola redonda, com mangas em tule de malha grosso que expanda para os dois lados com detalhe em pedrarias e recorte dos punhos em V com prendedor de dedo, saia em recorte em diagonal com o lado menor do mesmo lado da manga de veludo, na parte de trás um pouco maior que a da frente, nas costas decote em gota ou bola, com aplicação de pedrarias devem ser em strass chaton de vidro com efeito “ab” na cor prata, ss20, ss16, ss30 costuradas na roupa, no formato Redondo e orgânicos. Core preto e tamanho a definir. Acompanhar cabide e capa fechada em todos os lados com zíper na parte da frente. 	Un	01	1.716,67	1.716,67

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

07	BALIZA infantil: Macacão curto em veludo spandex, forrado com lycra microfibra, frente com recortes em tule de malha grossa que expanda para os dois lados e pedrarias, gola alta como na imagem com detalhes em pedras, saia em tule grosso que de volume igual ao da imagem, com cinto preso na saia com zipper nas costas, luva de veludo o mesmo do macacão recorte em V com prendedor para os dedos. Com aplicação de pedrarias devem ser em strass chaton de vidro com efeito "ab" na cor prata, ss20, ss16, ss30 costuradas na roupa, no formato Redondo e orgânicos. Cor preto e tamanho a definir. Acompanhar cabide e capa fechada em todos os lados com zíper na parte da frente.  	Un	02	1.579,67	3.159,34
08	Camisetas: Camiseta unissex, manga curta, com personalização frontal e traseira conforme arte fornecida pela contratante. Camiseta básica (tradicional), gola redonda (careca) com ribana, manga curta, corte reto (unissex). Malha **100% algodão** (preferencial) **OU** malha PV (65% poliéster / 35% viscose), conforme edital, gramatura mínima: **150 g/m², t**ecido com boa respirabilidade e resistência ao uso contínuo. **Estamparia** **Frente:** ● Impressão contendo: o Logo/arte da banda (águia + trompete) o Texto: "Banda Municipal" o Identificação: "Itapema / SC" ● Técnica: **serigrafia (silk screen)** ou DTF de alta qualidade ● Cor da estampa: branca **Costas:** ● Texto em arco: o "BANDA MUNICIPAL" o "DE ITAPEMA/SC" ● Cor: branca ● Centralizada  	Un	100	152,67	15.267,00
				TOTAL	**R$ 47.945,51**

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

LOTE 02 - BANDA NOVOS CAMINHOS

Item	Especificações	Un	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
09	Camiseta modelo manga curta estilo raglan, com design esportivo e confortável. Confeccionada em malha Dry Fit 100% poliéster, com gramatura aproximada de 130 a 150 g/m², proporcionando leveza, respirabilidade e secagem rápida, ideal para uso escolar e atividades físicas. O tecido possui alta durabilidade, não amassa com facilidade e mantém as cores vivas por mais tempo. A peça apresenta corpo em azul claro com leve efeito degradê e mangas em azul marinho, com detalhes em branco e amarelo nas barras. A estampa é aplicada por sublimação total (full print), garantindo alta definição, toque zero e resistência ao desgaste, sem risco de rachaduras ou descascamento.Na parte frontal, a camiseta possui a logo “Musicalização Itapema” em tamanho grande e centralizada, acompanhada de elementos gráficos musicais como clave de sol, notas e xilofone, reforçando a identidade visual do projeto. Nas mangas, estão aplicados os brasões do município de Itapema em ambos os lados, conforme o layout apresentado.O acabamento conta com gola careca reforçada e costuras resistentes nas mangas e barra, garantindo maior durabilidade e conforto. A modelagem é unissex, adequada para uso infantil, sendo indicada como uniforme escolar, para projetos culturais, atividades musicais e eventos institucionais. 	Un	40	142,97	5.718,80
10	Jaqueta esportiva modelo colegial com zíper frontal inteiro, desenvolvida para uniforme institucional do projeto Musicalização Itapema. Confeccionada em tecido helanca ou poliéster (100% poliéster), com gramatura média, proporcionando conforto térmico, resistência e durabilidade para uso diário. O material possui toque macio, boa respirabilidade e facilidade de manutenção, sendo ideal para atividades escolares e externas.A peça apresenta design moderno em blocos de cores, com predominância de azul marinho na parte inferior e mangas, faixa central branca na região do peito e parte superior em azul claro, com detalhes em linhas amarelas nos ombros. Possui gola alta, punhos e barra com acabamento em ribana, garantindo melhor ajuste ao corpo, além de bolsos frontais embutidos com detalhe em amarelo.Na parte frontal, do lado esquerdo do peito, está aplicada a logo “Musicalização Itapema” em tamanho médio, com elementos gráficos musicais como clave de sol, notas e instrumentos, mantendo a identidade visual do projeto. A estampa é realizada em sublimação ou silk digital de alta definição, garantindo durabilidade, cores vivas e resistência ao desgaste, sem descascar ou rachar. Nas mangas, estão aplicados os brasões oficiais do município de Itapema em ambos os lados, posicionados na altura do braço, reforçando a identidade institucional. As aplicações são feitas por sublimação ou patch termocolante de alta qualidade. O fechamento frontal é em zíper resistente na cor azul, com costuras reforçadas em toda a estrutura da peça, garantindo maior durabilidade. A modelagem é unissex, com caimento confortável, adequada para uso infantil e juvenil.	Un	40	416,30	16.652,00

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

	 				
11	Calça esportiva modelo uniforme, desenvolvida para uso escolar e institucional no projeto Musicalização Itapema. Confeccionada em tecido helanca ou poliéster (100% poliéster), com gramatura média, proporcionando conforto, resistência e durabilidade para uso diário. O material possui toque macio, boa respirabilidade e leve elasticidade, além de ser de fácil lavagem e secagem rápida. A peça apresenta design moderno com predominância da cor azul marinho, contendo recortes laterais com detalhes em azul claro, branco e amarelo, que valorizam o visual esportivo e harmonizam com o restante do uniforme. Possui cós com elástico embutido, garantindo ajuste confortável ao corpo e facilidade ao vestir. O modelo conta com punhos na barra (acabamento tipo ribana), proporcionando melhor caimento e evitando que a peça fique solta nas pernas. As costuras são reforçadas em toda a estrutura, aumentando a durabilidade e resistência ao uso contínuo. A calça não possui aplicação de logos, mantendo um visual mais limpo e versátil, conforme padrão definido para o uniforme. A modelagem é unissex, com caimento confortável, indicada para uso infantil e juvenil. 	Un	40	209,63	8.385,20
12	Shorts esportivo masculino modelo uniforme, desenvolvido para uso escolar e institucional no projeto Musicalização Itapema. Confeccionado em tecido helanca ou poliéster (100% poliéster), com gramatura média, garantindo resistência, conforto e durabilidade no uso diário. O material é leve, respirável, de secagem rápida e fácil manutenção. A peça apresenta modelagem masculina com caimento reto e comprimento médio, proporcionando maior conforto e mobilidade. O design é predominantemente em azul marinho, com recortes laterais em azul claro, branco e amarelo, aplicados de forma mais linear e discreta, reforçando o estilo esportivo. Possui cós com elástico embutido, oferecendo ajuste firme e confortável ao corpo. O modelo pode contar com bolsos laterais funcionais (opcional), agregando praticidade ao uso. O short não possui aplicação de logos, seguindo o padrão limpo do uniforme. As costuras são reforçadas, garantindo maior resistência ao uso contínuo. A modelagem é masculina, com estrutura mais reta e menos cavada, adequada para atividades escolares e esportivas. 	Un	40	152,97	6.118,80

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

13	Saia shorts esportiva modelo uniforme, desenvolvida para uso escolar e institucional no projeto Musicalização Itapema. Confeccionada em tecido helanca ou poliéster (100% poliéster), com gramatura média, proporcionando conforto, leveza e alta durabilidade. O material é respirável, de secagem rápida e fácil manutenção, ideal para o uso diário em ambiente escolar e atividades físicas. A peça apresenta design moderno com sobreposição de saia na parte externa e short interno embutido, garantindo maior segurança, mobilidade e conforto durante o uso. A cor predominante é azul marinho, com detalhes em recortes laterais e barra em azul claro, branco e amarelo, formando uma faixa contínua em curva suave ao redor da saia, proporcionando um visual esportivo e harmonioso com o restante do uniforme. Possui cós com elástico embutido, que oferece ajuste firme e confortável ao corpo, facilitando o vestir. O short interno é confeccionado no mesmo material ou em malha leve, com caimento ajustado ao corpo, permitindo liberdade de movimento. A peça não possui aplicação de logos, mantendo um visual limpo e padronizado. As costuras são reforçadas, garantindo maior resistência ao uso contínuo. A modelagem é feminina, com comprimento adequado para ambiente escolar, equilibrando estética e funcionalidade. 	Un	40	159,63	6.385,20
				TOTAL	**R$ 43.260,00**

LOTE 03 - BANDA PERNA DE PAU

Item	Especificações	Un	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
14	TÚNICA: Túnica em modelo americano, confeccionado em tecido gabardine de alfaiataria sua composição 100% poliéster, com sua resistência e firmeza de cores, também aspecto de sarja de alto padrão e qualidade, porém ainda com muita resistência, firmeza de cor, durabilidade preza pela elegância e bem nas cores de acordo com seu modelo com corte estilo paletó para fazer a silhueta do corpo humano, do ombro até a cintura a frente será entretelada com entretela colante grossa de tecido com forro. Para detalhes na túnica na parte frontal, mangas dragonas e golas será utilizado tecidos especiais tipo napa envernizada composto por um laminado de PVC (Policloreto de Vinila) na camada superior, com acabamento brilhante (verniz), acoplado a uma base de reforço, em malha de algodão, em diversas cores: Azul, verde limão, rosa, roxo, laranja, verde bandeiras , lilás, azul royal, azul turquesa, branco etc. com recortes em desenhos geométricos e aplicação de detalhes finalizados com acabamento com elásticos 14mm têxteis para conforto e resistência com polímeros elásticos para elasticidade de poliéster (60%-75%) e elastodieno ou elastano (25%-40%) com acabamento em galão dourado brocado ponto Suíço de 100% poliéster em acetato de 25mm de largura em alto relevo com fundo no centro aplicar o lírio dourado de 1 mm , nas extremidades 1mm com fio dourado ouro velho nas margens tecido acetinado na parte da frente aplicação de tecido especiais . Sobre os ombros; Dragona entretelada para ficar firme, na parte interna um par de ombreira de 2,5mm, revestido com mesmo tecido, fixado na costura da manga. Comprimento até à altura do quadril, à barra em formato de bico. Gola tipo modelo imperial, em tecido, com acabamento com aplicação de 25 cm um galão dourado brocado, ponto suíço de 100% poliéster	Un	50	593,33	29.666,50

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

	em acetato de 25 mm de largura em alto relevo com fundo nas extremidades 1mm com fio dourado ouro velho nas margens tecido acetinado, acrílico poliéster e com entretela colante de tecido grossa. Na ombreira uma platina dupla com entretela colante grossa de 15 cm x 6 cm acompanhada de uma dragona em corte meia lua de 40 cm em sua extensão em Ava, fixa revestida em tecido gabardine e napa envernizada. Mangas em corte de paletó pespontada nos cortes, nos punhos parte com detalhe em mesma aplicação de galão 15 mm de largura em alto relevo com fundo nas extremidades 1mm com fio dourado ouro velho nas margens, tecido acetinado, acrílico poliéster,. Será aplicado friso entre o detalhe dos punhos e o encontro com o corpo da manga. Fechamento da peça na parte frontal com zíper acoplável costurado de forma invisível da mesma cor da túnica, começando da altura do quadril até o colarinho. Todas as peças serão confeccionadas em máquinas industriais, prezando sempre pela qualidade e durabilidade do produto. ATENÇÃO: tendo como referência ; PP : TÚNICA medidas peça pronta, Colarinho com: 38/40 cm circunferência com 5 cm de altura. Ombro: 13 cm. Altura : 85 cm. Manga : 56/58 cm . Carva : 50 cm. Tórax : 104 Costa : 50 Abertura lateral : 25 cm Abertura costa : 25 cm P: TÚNICA medidas . Colarinho com: 40/42 cm circunferência com 5 cm de altura. Ombro: 15 cm. Altura: 90 cm. Manga: 58/60 cm. Carva : 52 cm. Tórax: 106 Costa: 52 Abertura lateral: 30 cm Abertura costa: 30 cm M: TÚNICA medidas . Colarinho com: 42/44 cm circunferência com 5 cm de altura. Ombro: 16 cm. Altura: 95 cm. Manga: 62/64 cm. Carva : 56 cm. Tórax: 110 Costa: 54 Abertura lateral: 30 cm Abertura costa: 30 cm G: TÚNICA medidas . Colarinho com: 44/46 cm circunferência com 5 cm de altura. Ombro: 17 cm. Altura: 100 cm. Manga: 66/68 cm. Carva : 58 cm. Tórax: 114 Costa: 56 Abertura lateral: 35 cm Abertura costa: 35 cm GG: TÚNICA medidas . Colarinho com: 48/50 cm circunferência com 6 cm de altura. Ombro: 18 cm. Altura: 110 cm. Manga: 68/70 cm. Carva : 60 cm. Tórax: 118 Costa: 58 Abertura lateral: 35 cm Abertura costa: 35 cm				
15	Calças estilo militar em gabardine: A calça estilo militar será confeccionada em Tecido em gabardine com sua composição 100% poliéster, com sua resistência e firmeza de cores, também aspecto de sarja de alto padrão e qualidade, porém ainda com muita resistência, firmeza de cor, durabilidade preza pela elegância e bem nas cores de acordo com seu modelo. Para fechamento será utilizado elástico e cadarço para melhor ajuste O comprimento da calça deverá ser de 1,80m de altura pois será usada para cobrir completamente a estrutura da perna de pau, e estilo pantalona com largura mínima da perna de 70cm para acompanhar a largura de acordo com a numeração de calçados dos alunos. Com faixa lateral com 20 cm na cor branca com 7 detalhes nas laterais em napa envernizada com altura de 8 cm com acabamento em lidio dourado	Un	50	199,63	9.981,50

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

16	Barretinas: Confecção no estilo americano AMAM, revestida na parte interna em courvim com cor preta com acabamento da parte superior interna com espuma ortopédica de 2 cm em duas camadas. Na parte interior, acabamento em courvin, com viés preto, na carneira em tom de cor preto, regulador de altura com cordão de nylon ilhoses sobre esta. Compõe-se da armação, pala, brasão, trança das camadas internas, botões, carneiras. Com 15 cm de altura, na frente ,nas costas com 14 cm de altura revestida em napa nacarada, com base em verniz de na cor do modelo anexo na tampa superior, napa nacarada , na parte da circulada superior em seu diâmetro um friso com arame revestido na cor escolhida em costurado em máquina reta.. Na parte inferior com 5 mm de largura em courvim branco tendo na frente uma faixa de 28 cm de comprimento apoiado na faixa, cordões de seda de 5 mm de diâmetro, que guarnecer a barretina, na parte da frente, uma trança de cordão dobrado, presa a barretina em forma semicircular, tangenciando a linha superior da pala e com suas extremidades presas, lateralmente, por botões dourado de latão do tamanho 14mm, a parte superior será revestida de verniz brilhoso de . Pala de 40 mm de largura, devendo em todo lado o seu comprimento aplicar-se à metade anterior da guarnição na parte inferior revestida em courvim branco, acabamento em viés branco de plástico de 40 mm. Na parte da frente será aplicado Brasão bordado como base a ser aplicado para apoio do brasão com as cores originais da entidade da corporação musical em alto relevo bordado, com ponto cheio em tecido brilhante e fio dourado, no tamanho 75 x 15 mm de altura e largura.	Un	50	228,33	11.416,50
				TOTAL	**R$ 51.064,50**

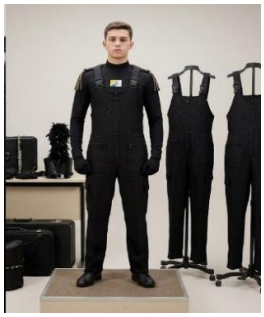
LOTE 04 - BANDA MARIA LINHARES

Item	Especificações	Un	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
17	**CORPO MUSICAL TÚNICA:** A túnica deverá ser confeccionada em tecido linha Panamá, composição 100% poliéster, com gramatura de 250 g/m², apresentando resistência ao uso frequente e baixa admissibilidade. Modelagem estruturada (alfaiataria). Silhueta ajustada (SLIM estruturado) define tronco e postura. Gola alta tipo mandarim (militar) acabamento formal. Fechamento frontal oculto ou semi oculto, sobreposição assimétrica frontal, painel diagonal criando profundidade, ombros estruturados com possível uso de entretela ou ombreiras leves. O design estilo moderno militar com influência futurista com blocos de cor: Preto (base) e Lilás vibrante (destaque) detalhes metálicos/ prateados. Composição assimétrica, com elementos visuais: Painel frontal com “placas” horizontais decorativos, faixa vertical central alongadora, linha diagonal que corta o tronco. Tecidos parte lilás fosca: Poliéster com leve elasticidade, acabamento acetinado ou matte premium. Partes brilhantes: (painel e faixa) Spandex holográfico/lamê/tecido foil ou malha com aplicações de glitter e paetê fino com alta reflexão sob luz. Os punhos (braceletes) material sintético com revestimento metálico/ lilás brilhante com botões metálicos em prata decorativos. Construção e acabamento: Entretela interna, costura reforçada (reta industrial, overlock interno), botões metálicos decorativos, painéis aplicados (sobreposto) costura ou termo colagem, forro interno parcial,	Un	60	582,97	34.978,20

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

	fechamento zíper oculto frontal ou lateral ou velcro industrial. numeração à definir. Acompanhar cabide e capa fechada em todos os lados com zíper na parte da frente. 				
18	**CORPO MUSICAL MACACÃO:** Modelagem Jardineira (Bib Overalls): Possui o peitoral alto e reto, conectado por alças largas que passam sobre os ombros. Zíper Frontal Exposto: Um elemento moderno e prático. O zíper tratorado central facilita o vestir e serve como um detalhe estético vertical que ajuda a alongar a silhueta. Ajuste por Fivelas Táticas: As alças são finalizadas com fivelas de engate rápido (estilo buckle) em polímero preto fosco. Isso permite o ajuste preciso da altura da jardineira de acordo com a estatura do integrante. Pernas de Corte Reto (Boot-cut): A calça possui um corte reto clássico com vinco estruturado, garantindo que o caimento sobre as botas ou sapatos marciais seja impecável, sem sobras de tecido que possam atrapalhar a marcha. Materiais e Tecidos Para um visual "todo preto" ser funcional e não desbotar rapidamente, os materiais sugeridos são: Tecido Principal (Sarja com Elastano ou Gabardine): Recomenda-se um tecido de gramatura média a pesada. A Gabardine de poliéster é excelente por não amassar facilmente e manter o preto intenso por mais tempo. O toque de elastano é essencial para o agachamento e movimentos de coreografia. Bordado em relevo (Ton-sur-Ton): O logotipo da banda no peito é feito com bordado de alta densidade usando linha preta brilhante sobre o fundo preto fosco. Isso cria uma marca d'água elegante que só é visível conforme o movimento e a luz. Aviamentos Metálicos e Plásticos: Zíper de nylon reforçado e fivelas de policarbonato, que são leves e não fazem barulho metálico durante a execução dos instrumentos. □ Detalhes de Identificação Patch da Bandeira de Itapema: Aplicado no peitoral superior (lado esquerdo ou central), respeitando as cores originais da bandeira para dar o único ponto de cor vibrante e destacar a origem da banda. Bolsos Funcionais: A modelagem inclui bolsos laterais embutidos com zíper para guardar pequenos acessórios de manutenção de instrumentos (como óleos ou chaves).	Un	60	216,30	12.978,00

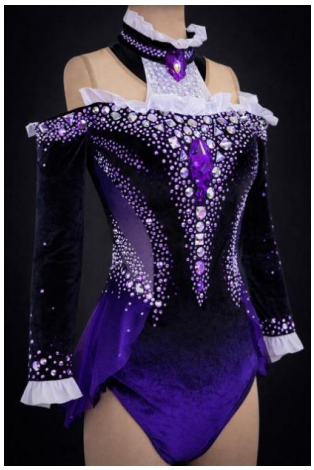
Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

	 				
19	**19 BARRETINO CORPO MUSICAL:** Shako, estrutura rígida(plástico verniz ou fibra) revestido em tecido veludo preto, detalhes lilás metálico, viseira brilhante, com regulagem de tamanho com cordão. Penacho, em fios de plumas na cor branca, revestido um corpo de espuma arrumada com 14cm de altura em camadas costuradas. O suporte do penacho em prata (não perde o brilho prata) com parafusos nas extremidades para ser colocado na parte superior em cima da barretina. TAMANHOS À DEFINIR Acompanhar a capa de proteção. 	Un	60	228,33	13.699,80
20	**UNIFORME PARA LINHA DE FRENTE:** Túnica modelagem slim (justa ao corpo) valoriza a silhueta e permite mobilidade. Gola alta (gola olímpica) acabamento elegante e esportivo. Manga longa proteção estética do uniforme. Sem recorte na cintura, visual contínuo com efeito alongado. Costura anatômica, acompanham o corpo e evitam restrição do movimento. O Design estilo geométrico, faixas diagonais que cruzam o tronco (efeito visual dinâmico). Combinação de base lisa (preto), faixa lilás vibrante e detalhes brilhantes, holográfico em lilás. Feito em tecido da base principal em lycra/elastano (spandex) com poliéster. Parte lilás fosca, poliéster com elastano com acabamento levemente acetinado ou mate. Faixa brilhante em tecido holográfico ou com paetê aplicado podendo ser: Spandex holográfico, malha com foil (laminado brilhante) aplicações de paetê costurado ou termo colados. Costura reforçada (overloque cover Stitch) elasticidade nas junções para evitar rompimento. Forro parcial (principalmente nos ares com brilho), zíper invisível nas costas. Legging na cor preto que da junção a túnica no tecido lycra/elastano(spandex). numeração à definir. Acompanhar cabide e capa fechada em todos os lados com zíper na parte da frente.	Un	40	543,33	21.733,20

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

					
21	**Baliza 1:** Modelagem extremamente justa (segunda pele|), cava alta, sem mangas ou base nude simulando transparência. Decote fechado com tule ilusion (efeito pele), base de collant tradicional (fechamento inferior com botões de pressão). Detalhes do corte: Recorte estratégico no busto e tronco para aplicação de pedrarias. Barra inferior com recorte irregular em pontas (efeito chama/gelo), linhas verticais e diagonais que afinam a silhueta. Design (ombre) do peito , lilás vibrante. Estilo visual inspirado em chama/energia/cristais. Composição na parte superior mais escura e densa, parte inferior mais clara e difusa. Aplicações em desenhos orgânicos com pedrarias formando “raios” ou “galhos”. Tecidos da base principal: Lycra/elastano(spandex) com poliéster. Elasticidade 4-way, compressão leve, ajuste perfeito ao corpo. Tule ilusion na parte superior: tule fino cor da pele, criar efeito transparente sem exposição real. Camada decorativa: Pode incluir lycra sublimada (para o degradê). Aplicações de pedrarias: Strass (cristal tipo Swarovski ou similar) pedras em diferentes tamanhos ,micro(preenchimento), médias (brilho difuso) grandes (pontos de destaque). Tipos de de aplicação em termo colante (hotfix) costura manual (em pedras maiores). Efeito visual em alto brilho, reflexo multidirecional. Construção e acabamento em costura Overlock elástico, zig-zag reforçado, forro interno, principalmente na região íntima, bordas: acabamento limpo com elástico embutido e pedrarias seladas para resistência ao movimento. numeração à definir. Acompanhar cabide e capa fechada em todos os lados com zíper na parte da frente. 	Un	02	1.716,67	3.433,34
22	**BALIZA 2:** Modelagem estrutura geral, modelagem justa (segunda pele), base de collant tradicional (fechamento inferior com botões)	Un	02	1.716,67	3.433,34

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

	Cava alta → alonga as pernas Parte superior decote com tule ilusion (transparente cor da pele) Gola alta estruturada (estilo vitoriano/moderno) Recorte ombro a ombro (off-shoulder) com babado Mangas longas ajustadas Detalhes de corte Recortes laterais com transparência (efeito cintura mais fina) Aplicação frontal central em formato alongado (verticaliza o tronco) Pequena sobreposição de tecido lateral tipo “mini saia” assimétrica. Design Base original azul → adaptado para preto + lilás vibrante Elementos visuais: Forte eixo vertical central Desenhos com pedrarias formando curvas e linhas elegantes Destaques com pedras maiores (efeito joia) Componentes estéticos Babados brancos → contraste e delicadeza Pedraria densa no busto e centro Laterais mais “limpas” para afinar a silhueta Tecidos (principais) Base Veludo stretch (velvet com elastano) ou lycra premium Características: Toque macio Leve brilho sofisticado Elasticidade controlada. Tule ilusion, Tule fino cor de pele Alta elasticidade Invisível à distância Babados Chiffon ou organza leve Estrutura fluida e delicada. Aplicações laterais Tule colorido ou lycra leve (efeito transparência/layer) Pedrarias e aplicações Tipos Strass (cristais) Pedras acrílicas maiores (formato gota, oval, quadrado) Microcristais para preenchimento Aplicação Hotfix (termocolante) Costura manual nas peças grandes Distribuição Alta densidade no busto e centro Gradiente reduzindo para as laterais Construção e acabamento,Costuras: Overlock elástico, Reforço em áreas de tensão, Forro interno parcial, Acabamento com elástico embutido nas bordas, Estrutura leve na gola (pode ter entretela fina). Brilho intenso sob iluminação de palco Diferenciais desse modelo Mistura de: Estilo clássico (babados + gola alta) Tecnologia esportiva (lycra/tule). Alto nível de detalhamento em pedrarias Forte efeito visual de “jóia no corpo” Silhueta extremamente valorizada (efeito ampulheta). numeração à definir. Acompanhar cabide e capa fechada em todos os lados com zíper na parte da frente. 				

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

23	**BALIZA 3:** modelagem estrutura geral Modelagem justa (segunda pele) Base de collant com fechamento inferior (botões de pressão) Cava alta → alonga visualmente as pernas. Parte superior Decote fechado com tule ilusion (cor da pele). Sem mangas (ou manga embutida no tule) Ombros estruturados suavemente. Recortes estratégicos Painéis laterais que criam efeito de cintura fina. Corte frontal em "V" alongado (verticaliza o tronco). Barra com recorte irregular(efeito chamas/pontas). Design Estilo: luxuoso, competitivo e ornamental. Composição visual: Base com efeito degradê (na versão original azul → adaptado para preto + lilás). Desenhos simétricos inspirados em: Arabescos, Formas orgânicas Elementos "reais" (joalheria). Destaques Eixo central com pedra grande (foco visual) Desenho altamente simétrico → transmite elegância e equilíbrio. Gradiente de pedrarias (mais denso no topo). Tecidos (principais) Base Lycra / Elastano (Spandex) de alta gramatura Pode ter acabamento: Fosco + brilho leve. Propriedades: Elasticidade 4-way, Compressão leve,Alta durabilidade. Tule ilusion, Tule fino cor de pele, Alta elasticidade.Transparência controlada. Camada inferior decorativa, Pode incluir: Lycra sublimada. Pedrarias e aplicações Tipos de pedras: Strass (cristais pequenos e médios) Pedras acrílicas grandes (formatos geométricos e gota) Cristais holográficos (efeito arco-íris). Aplicação Hotfix (termocolante). Costura manual nas pedras grandes. Distribuição Alta densidade no busto e centro Gradiente descendo para a base Aplicação em padrões simétricos. Construção e acabamento Costura: Overlock elástico Reforço em áreas de tensão. Forro: .Parcial (região íntima e busto) Bordas:Elástico embutido. Pedrarias: Fixação reforçada para não soltar em movimento. Funcionalidade Total liberdade de movimento Alta aderência ao corpo Conforto + segurança durante saltos e giros. Máximo brilho sob iluminação de palco. Diferenciais desse modelo Altíssimo nível de pedraria (luxo competitivo). Design simétrico refinado (estética de joalheria) Forte efeito visual de "armadura de cristal".Barra recortada que adiciona movimento ao figurino. numeração à definir. Acompanhar cabide e capa fechada em todos os lados com zíper na parte da frente. 	Un	01	1.716,67	1.716,67

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

24	**BALIZA 04:** Preto Profundo (Base): Utilizado para dar elegância e "emagrecer" a silhueta, servindo de tela para as cores vibrantes. Lilás Vivo / Magenta Neon: Esta é a cor de destaque. É um tom de roxo com alta saturação que brilha intensamente sob luzes de palco ou ginásio. Prata Metálico: Usado nos contornos e nas "ombreiras" para conferir um aspecto futurista e tecnológico. Bege/Nude (Ilusão): Tecido que simula a pele nas laterais e no peitoral, criando recortes visuais que valorizam o movimento do corpo. Tecidos Recomendados Para este tipo de peça, a elasticidade é a prioridade (mínimo de 20% de elastano): Lycra Cirrê ou Brilhante (Preto e Lilás): Tem um brilho acetinado que realça os músculos e movimentos. Tule Ilusion (Nude): Um tule de alta resistência e elasticidade que fica invisível de longe, mantendo a estrutura do decote e das laterais. Lamê ou Lycra Metalizada (Prata): Tecido com revestimento brilhante para as partes que simulam "armadura". Mesh/Rede de Cristal (Pernas e Costas): Note que o preto nas pernas tem uma textura de "colmeia" ou rede, que pode ser simulada com sublimação ou um tecido sobreposto com brilho pontual. Corte e Modelagem (Design) O corte é um Unitard de Alta Performance, com as seguintes características: Gola e Ombreiras: Decote em "V" profundo (protegido pelo tule) com gola estruturada estilo "Mao" ou colarinho aberto. As ombreiras são pontiagudas, dando uma estética de "super-heroína" ou guerreira. Mangas Estilizadas: Mangas longas que terminam em passadeiras para o dedo médio (ajuda a manter a manga esticada durante movimentos bruscos). Desenho em "V" na Cintura: Os apliques pratas e lilases convergem para o centro do abdômen e para a base das costas, o que cria um efeito visual de cintura extremamente fina. Fechamento: Zíper invisível nas costas, começando na nuca e descendo até a região lombar para facilitar o vestir sem deformar o tecido. Acabamentos (Pedraria) Strass de Cristal (Aurora Boreal): Aplicados nas bordas dos desenhos para refletir várias cores. Chatons Grandes: Pedras maiores de acrílico ou cristal coladas ou costuradas nos pontos focais (peito, punhos e costas) para dar volume e brilho extra. Dica técnica: costura reforçada em overloque de 4 fios para garantir que o macacão não rasgue durante as acrobacias. numeração à definir. Acompanhar cabide e capa fechada em todos os lados com zíper na parte da frente.	Un	01	1.750,00	1.750,00

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

					
25	**ESTANDARTE ACRÍLICO LUXO EM 3D:** Formato do Escudo: Estilo "Alemão" ou "Renascentista", com recortes curvos nas laterais e uma ponta central inferior, dividido verticalmente ao meio (partido). Paleta de Cores: Preto (Sextante Esquerdo): Representando sobriedade e elegância. Púrpura/Lilás Vivo (Sextante Direito): Trazendo a identidade vibrante e criativa da banda. Prata/Cromo: Utilizado nas molduras externas, ornamentos de folhagem e tipografia, com efeito metálico 3D. Ornamentação Externa: Moldura em estilo rococó ou barroco com arabescos de folhagens (volutas) que envolvem o escudo, conferindo um ar de prestígio e tradição escolar. Elementos Heráldicos: No topo central, há a representação da Bandeira de Itapema - SC, reforçando o orgulho e a origem geográfica da instituição. Tipografia e Conteúdo Monograma Central: Iniciais "MLS" em uma fonte estilizada com serifas clássicas, centralizadas na linha de divisão das cores. Texto em Arco: "BANDA MUSICAL ESCOLAR MARIA LINHARES DE SOUZA" escrito em letras maiúsculas, seguindo a curvatura interna do escudo. Informações de Base: Localidade: ITAPEMA - SC. Data de Fundação: FUNDADO EM [2008]. Efeito Visual: As letras possuem um relevo chanfrado (bevel) em metal polido, criando profundidade sobre o fundo fosco. Acompanhar a capa de proteção. 	Un	01	2.750,00	2.750,00
				TOTAL	**R$ 96.472,55**

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

LOTE 05 - BANDA PAULO REIS

Item	Especificações	Un	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
26	**CORPO MUSICAL TÚNICA;** A túnica deverá ser confeccionada em tecido linha Panamá, composição 100% poliéster, com gramatura de 250 g/m², apresentando resistência ao uso frequente e baixa admissibilidade. A modelagem deverá ser ajustada ao corpo (SLIM moderado), com comprimento na altura da cintura e gola alto estilo militar. A parte frontal deverá apresentar predominância da cor vermelha na porção superior, com recorte diagonal partindo do ombro direito em direção à lateral inferior esquerda, sendo a parte inferior na cor azul marinho. A linha de divisão deverá conter filetes nas cores branco e dourado. Deverá conter aplicação centralizada das letras “BPR” na região do peito, na cor dourada, por meio de bordado de alta qualidade. Os botões deverão ser metálicos, na cor dourada, dispostos de forma decorativa. Os ombros deverão possuir dragonas estruturadas e devidamente entreteladas, de forma a garantir firmeza e sustentação. Na parte interna da túnica deverá haver um par de ombreiras com espessura aproximada de 2,5 mm, revestidas com o mesmo tecido da túnica e fixadas na costura das mangas. O fechamento deverá ser realizado nas costas por meio de zíper destacável, garantindo praticidade no vestir. Internamente, a túnica deverá ser totalmente forrada com tecido em poliéster de primeira linha, contendo forro adicional com entretela colante, proporcionando melhor estrutura e acabamento. As mangas deverão ser predominantemente vermelhas, com punhos em azul marinho e detalhes em filetes branco e dourado. Na parte traseira, a túnica deverá apresentar a porção superior na cor vermelha e a inferior na cor azul marinho, com divisão em corte reto com leve angulação, formando um “V” suave. A linha de divisão deverá conter filete na cor branca, podendo incluir filete adicional na cor dourada. A túnica deverá possuir costura central traseira e caimento ajustado ao corpo. 186 C, azul marinho equivalente ao Pantone 296 C, dourado equivalente ao Pantone 871 C e branco padrão, devendo apresentar alta solidez, resistência à exposição solar e às lavagens, não sendo admitidas variações perceptíveis entre peças, ficando a definição final de cores e numeração a cargo da contratante. As luvas deverão ser confeccionadas em material leve, como algodão ou poliéster, na cor branca, proporcionando conforto e adequado ajuste às mãos. Os calçados, quando inclusos no fornecimento, deverão ser do tipo social, na cor preta, com acabamento brilhante e solado resistente, adequado para deslocamento em marcha. Cada uniforme deverá ser entregue acompanhado de cabide individual e capa protetora confeccionada em material resistente, totalmente fechada em todos os lados e com abertura frontal por meio de zíper, garantindo adequada proteção e armazenamento.	Un	50	582,67	29.133,50

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

					
27	**CORPO MUSICAL MACACÃO:** O macacão tipo jardineira deverá ser confeccionado em tecido linha Panamá, composição 100% poliéster, com gramatura de 230 g/m², garantindo resistência e conforto durante o uso. Deverá apresentar modelagem social reta, unissex, adequada para utilização sob a túnica. O fechamento deverá ser realizado na parte traseira por meio de zíper comum não visível. Deverá possuir alças auto-reguláveis com sistema de ajuste por fivela metálica, garantindo melhor adaptação ao usuário. O macacão deverá conter bolso interno destinado ao acondicionamento de celular e/ou documentos, além de acabamento de barra devidamente executado. A cor predominante deverá ser azul marinho, contendo faixa lateral em ambos os lados na cor dourada, podendo incluir filete adicional conforme padrão adotado na túnica. As cores deverão seguir padrão uniforme, com referência aproximada ao vermelho equivalente ao Pantone 186 C, azul marinho equivalente ao Pantone 296 C, dourado equivalente ao Pantone 871 C e branco padrão, devendo apresentar alta solidez, resistência à exposição solar e às lavagens, não sendo admitidas variações perceptíveis entre peças, ficando a definição final de cores e numeração a cargo da contratante. Imagem Ilustrativa 	Un	50	216,30	10.815,00

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

28	**BARRETINA CORPO MUSICAL:** O quepe, modelo shako, deverá possuir estrutura rígida e formato alto, com cor predominante azul marinho, contendo faixa frontal na cor vermelha e acabamentos em dourado. Na parte frontal deverá constar a aplicação das letras “BPR” na cor dourada. Deverá conter pluma superior na cor azul e corrente metálica frontal, podendo ser na cor prata ou dourada. Na parte interna, o quepe deverá apresentar acabamento em material tipo courvin, com aplicação em viés, além de sistema de regulagem de tamanho por meio de cordão, garantindo melhor ajuste ao usuário. As cores deverão seguir padrão uniforme, com referência aproximada ao vermelho equivalente ao Pantone 186 C, azul marinho equivalente ao Pantone 296 C, dourado equivalente ao Pantone 871 C e branco padrão, devendo apresentar alta solidez, resistência à exposição solar, não sendo admitidas variações perceptíveis entre peças, ficando a definição final de cores e numeração a cargo da contratante. CAPA DE PROTEÇÃO. 	Un	50	228,33	11.416,50
29	**CORPO MUSICAL MÓR DE COMANDO:** A túnica deverá ser confeccionada em tecido linha Panamá, composição 100% poliéster, com gramatura de 250 g/m², apresentando resistência ao uso frequente e baixa admissibilidade. A modelagem deverá ser ajustada ao corpo (SLIM moderado), com comprimento na altura da cintura e gola alto estilo militar. A parte frontal deverá apresentar predominância da cor vermelha na porção superior, com recorte diagonal partindo do ombro direito em direção à lateral inferior esquerda, sendo a parte inferior na cor azul marinho. A linha de divisão deverá conter filetes nas cores branco e dourado. Deverá conter aplicação centralizada das letras “BPR” na região do peito, na cor dourada, por meio de bordado de alta qualidade. Os botões deverão ser metálicos lado frontal, na cor dourada, dispostos de forma decorativa, cordão/ ornamento militar dourado no peito e dragonas estruturadas com franjas douradas. Os ombros deverão possuir dragonas estruturadas e devidamente entreteladas, de forma a garantir firmeza e sustentação. Na parte interna da túnica deverá haver um par de ombreiras com espessura aproximada de 2,5 mm, revestidas com o mesmo tecido da túnica e fixadas na costura das mangas. O fechamento deverá ser realizado nas costas por meio de zíper destacável, garantindo praticidade no vestir. Internamente, a túnica deverá ser totalmente forrada com tecido em poliéster de primeira linha, contendo forro adicional com entretela colante, proporcionando melhor estrutura e acabamento. As mangas deverão ser predominantemente vermelhas, com punhos em azul marinho e detalhes em filetes branco e dourado. Na parte traseira, a túnica deverá apresentar a porção superior na cor vermelha e a inferior na cor azul marinho, com divisão em corte reto com leve angulação, formando um “V” suave. A linha de divisão deverá conter filete na	Un	01	593,33	593,33

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

	cor branca, podendo incluir filete adicional na cor dourada, os botões deverão ser metálicos na parte traseira inferior no azul. A túnica deverá possuir costura central traseira e caimento ajustado ao corpo. 186 C, azul marinho equivalente ao Pantone 296 C, dourado equivalente ao Pantone 871 C e branco padrão, devendo apresentar alta solidez, resistência à exposição solar e às lavagens, não sendo admitidas variações perceptíveis entre peças, ficando a definição final de cores e numeração a cargo da contratante. As luvas deverão ser confeccionadas em material leve, como algodão ou poliéster, na cor branca, proporcionando conforto e adequado ajuste às mãos. Cada uniforme deverá ser entregue acompanhado de cabide individual e capa protetora confeccionada em material resistente, totalmente fechada em todos os lados e com abertura frontal por meio de zíper, garantindo adequada proteção e armazenamento. Tamanhos a definir. 				
30	**MACACÃO MOR DE COMANDO:** O macacão tipo jardineira deverá ser confeccionado em tecido linha Panamá, composição 100% poliéster, com gramatura de 230 g/m², garantindo resistência e conforto durante o uso. Deverá apresentar modelagem social reta, unissex, adequada para utilização sob a túnica. O fechamento deverá ser realizado na parte traseira por meio de zíper comum não visível. Deverá possuir alças auto-reguláveis com sistema de ajuste por fivela metálica, garantindo melhor adaptação ao usuário. O macacão deverá conter bolso interno destinado ao acondicionamento de celular e/ou documentos, além de acabamento de barra devidamente executado. A cor predominante deverá ser azul marinho, contendo faixa lateral em ambos os lados na cor dourada, podendo incluir filete adicional conforme padrão adotado na túnica. As cores deverão seguir padrão uniforme, com referência aproximada ao vermelho equivalente ao Pantone 186 C, azul marinho equivalente ao Pantone 296 C, dourado equivalente ao Pantone 871 C e branco padrão, devendo apresentar alta solidez, resistência à exposição solar e às lavagens, não sendo admitidas variações perceptíveis entre peças, ficando a definição final de cores e numeração a cargo da contratante. Acompanhar cabide e capa fechada em todos os lados com zíper na parte da frente. Tamanhos e cor a definir. Tamanhos a definir. Imagem Ilustrativa 	Un	01	216,30	216,30

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

31	**BARRETINA MOR DE COMANDO:** O quepe, modelo shako, deverá possuir estrutura rígida e formato alto, com cor predominante azul marinho, contendo faixa frontal na cor vermelha e acabamentos em dourado. Na parte frontal deverá constar a aplicação das letras “BPR” na cor dourada. Deverá conter pluma superior na cor azul e corrente metálica frontal, podendo ser na cor prata ou dourada. Na parte interna, o quepe deverá apresentar acabamento em material tipo courvin, com aplicação em viés, além de sistema de regulagem de tamanho por meio de cordão, garantindo melhor ajuste ao usuário. As cores deverão seguir padrão uniforme, com referência aproximada ao vermelho equivalente ao Pantone 186 C, azul marinho equivalente ao Pantone 296 C, dourado equivalente ao Pantone 871 C e branco padrão, devendo apresentar alta solidez, resistência à exposição solar, não sendo admitidas variações perceptíveis entre peças, ficando a definição final de cores e numeração a cargo da contratante. Tamanhos a definir. CAPA DE PROTEÇÃO 	Un	01	228,33	228,33
32	**UNIFORME PARA LINHA DE FRENTE:** Composição do uniforme (visual principal) Peça única estilizada (inspirada em dólmã + saia estruturada) Modelagem ajustada ao corpo (SLIM) Comprimento curto (estilo coreográfico / Color Guard. Parte superior (casaco/dólmã) Estrutura da Base frontal em vermelho vivo**,** laterais e mangas em azul marinho escuro**,** gola alta estilo militar com acabamento dourado. Os Detalhes são aplicações em cordões dourados horizontais (estilo hussardo), Botões dourados, decorativos centrais, faixas verticais douradas delimitando o painel frontal. Nos ombros Dragonas estruturadas, Franjas longas douradas Estilo militar cerimonial. Nas mangas na cor azul marinho aplicações em filetes dourados no punho e detalhe ornamental em formato de laço (dourado), acabamento refinado. N parte inferior (saia integrada) Com a cor base azul marinho, modelagem, estruturada, levemente rodada. As decorações bordadas dourados elaboradas (arabescos), barra com acabamento dourado, elementos simétricos de alto detalhamento. Os elementos decorativos adicionais serão correntes douradas frontais (duplas), botões laterais ornamentais com detalhe vermelho e dourado, aplicações estilo brasão. Terá que ser confeccionado em Veludo (azul e vermelho) com textura visível, Bordados com efeito metálico dourado, cordões estilo passamanaria e acabamento premium (luxo). Acompanhar cabide e capa fechada em todos os lados com zíper na parte da frente. Tamanhos e cor a definir. 	Un	30	583,33	17.499,90

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

33	**BALIZA 1:** Body Collant estilo ginástica rítmica Peça única (body justo ao corpo), alta elasticidade (ajuste anatômico), recorte cavado nas pernas (alongamento visual), estrutura pensada para mobilidade total. A Base com Tule transparente (cor pele/nude) com aplicações de tecido vermelho (lycra, suplex ou veludo leve) com acabamentos de Pedrarias (strass e cristais) com aplicação manual ou termocolante. A Parte frontal Base nude criando efeito de "segunda pele", Aplicações vermelhas formando Linhas verticais alongadoras Recortes orgânicos e assimétricos Pedrarias de Alta densidade de cristais, distribuição no centro do tronco (efeito degradê) Linhas estruturais do corpo em formatos variados (redondos e facetados). As mangas na assimetria um lado com manga longa em tule transparente do outro lado com aplicação vermelha no ombro. Manga com aplicação de pedrarias ao longo do comprimento. Decote e ombro, decote alto (base em tule), ombro com detalhe assimétrico, faixa vermelha cruzando o busto e aplicação intensa de cristais na região superior. Paleta de cores predominante, Vermelho vivo (elemento principal), Nude/transparente (base estrutural), Prata/iridescente (pedrarias). Acabamentos e detalhes alto brilho (efeito palco), textura tridimensional (devido às pedrarias), visual luxuoso e competitivo, design que valoriza movimento e iluminação. tamanhos à definir. acompanha cabide e capa fechada em todos os lados em zíper na parte da frente. 	Un	01	1.716,67	1.716,67
34	**BALIZA 2:** Body Collant estilo ginástica rítmica Modelagem Peça única, extremamente ajustada ao Corpo, alta elasticidade (tecido técnico), recorte cavado nas pernas, barra inferior com acabamento pontiagudo/irregular (efeito chama ou gelo). Confeccionado em tecido na base Veludo ou suplex com brilho (azul marinho), áreas translúcidas em Tule nude (região do colo e ombros) e aplicações de Strass, cristais e pedras lapidadas. A Cor predominante Azul marinho escuro (base principal) e Cores secundárias e detalhes, Vermelho (faixas decorativas e pedrarias), Branco/prata (cristais e contornos), Nude (transparência estrutural). As Pedrarias e aplicações em alta densidade de aplicação com tipos de Strass pequenos (preenchimento), Pedras grandes (destaque) e Distribuição nos Contorno do busto (formato ondulado), Linha central vertical (efeito alongamento) e Região inferior com efeito degradê. Nas mangas longas e justas, mesma base azul marinho com aplicações de strass distribuídas e nos Punhos com acabamento em vermelho (um dos lados)	Un	01	1.716,67	1.716,67

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

	No Decote e parte superior, Decote alto com base em tule nude Contorno com Cristais brancos e Pedras vermelhas. Desenho orgânico fluido (linhas curvas elegantes). Linhas curvas que valorizam o corpo, efeito de movimento (fluidez visual), composição assimétrica moderna, forte impacto sob luz de palco. Acabamento inferior com corte irregular em pontas, aplicação intensa de strass na barra e efeito visual de brilho em movimento, tamanhos à definir. acompanha cabide e capa fechada em todos os lados em zíper na parte da frente. 				
35	**BALIZA 3:** Body Collant estilo ginástica rítmica Modelagem da peça única, extremamente ajustada ao corpo, alta elasticidade (tecido técnico), recorte cavado nas pernas, base com sobreposição de camadas e recortes assimétricos. Confeccionado em tecido na base em Tule nude (efeito transparência/segunda pele), aplicações principais são, Tecido vermelho (lycra, suplex ou veludo leve), Tecido azul marinho escuro (veludo ou cirrê) e acabamentos em Strass e cristais de diferentes tamanhos. Pedrarias e aplicações em alta densidade de cristais Tipos: Strass pequenos (preenchimento), Pedras grandes facetadas (destaque) distribuição no centro do corpo (efeito vertical alongador), contornos laterais e recortes, parte inferior com efeito degradê. Nas mangas Assimétricas: Um lado com manga longa azul marinho escuro e outro lado com base nude (sem manga visível) com aplicações de strass ao longo da manga Na Parte superior (busto e ombros): Base nude com aplicações Elementos decorativos: Flores em vermelho com cristais grandes Faixas azul marinho escuro diagonais estruturais e Recorte central com leve abertura (efeito moderno). O Design e estrutura em linhas diagonais e assimétricas, sobreposição de tecidos (efeito 3D), composição dinâmica (sensação de movimento). Na parte inferior, saia integrada ao body (efeito franja estruturada), recortes em pontas irregulares, aplicação intensa de brilho, movimento visual forte durante a performance. tamanhos à definir. acompanha cabide e capa fechada em todos os lados em zíper na parte da frente 	Un	01	1.716,67	1.716,67

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

36	**ESTANDARTE ACRÍLICO 3D LUXO:** Estandarte em acrílico 7mm, medindo 1,20m. com estrutura de 3 camadas sendo uma camada sobreposta a outra, cada uma com seus respectivos letreiros, desenhos ou aplicações que serão fornecidas pela ESCOLA, com alças. ACOMPANHAR CAPA, COM FECHAMENTO EM VELCRO PARA ARMAZENAMENTO. 	Un	01	2.750,00	2.750,00
				TOTAL	**R$ 77.802,87**

LOTE 06 - BANDA BENTO ELÓI

Item	Especificações	Un	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
37	O figurino é composto por duas peças coordenadas — uma calça de cintura alta e uma sobreposição em formato de vestido assimétrico — desenvolvidas para oferecer versatilidade, permitindo o uso tanto com calça quanto com shorts. A calça apresenta modelagem justa ao corpo, estilo legging, confeccionada em tecido elástico preto com leve brilho, que valoriza a silhueta e proporciona liberdade de movimento. A cintura é alta, garantindo maior sustentação e um acabamento elegante na região do tronco. Nas laterais, faixas verticais em material prateado texturizado percorrem toda a extensão das pernas, criando um efeito de alongamento. A parte superior consiste em um vestido curto assimétrico, pensado como uma sobreposição. Seu design é moderno e marcante, com recortes geométricos em tons de azul profundo com efeito degradê e aplicação de brilho. Esses recortes são combinados com detalhes em prata, criando contraste e riqueza visual. O vestido possui assimetria também na estrutura: um dos lados conta com manga longa preta com acabamento brilhante punho com acabamento em prata brilhante e luva azul, enquanto o outro lado é sem manga. A saia é curta e assimétrica, com uma extensão lateral em ponta que adiciona movimento e dinamismo ao figurino. Na região superior, o decote em “V” é valorizado por aplicações prateadas que se estendem pelos ombros, formando uma gola estruturada. Nas costas, o modelo apresenta um recorte elegante em formato oval, aliado a uma gola alta com fechamento posterior, garantindo segurança e acabamento refinado. A proposta do conjunto equilibra sofisticação e performance, mantendo uma estética moderna, com contraste entre brilho, textura e cor. Pedrarias de tamanho, cor e formatos diversos, com efeito AB. Acompanha cabide e capa sendo fechada em todos os lados com zíper central.  	Un	30	636,67	19.100,10

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

38	Figurino Masculino linha de frente é composto por três peças independentes (calça, camiseta e cinto) A calça possui modelagem reta estilo calça social confeccionada em tecido preto. O material apresenta um leve brilho, valorizando o movimento em cena. A cintura é de altura média a alta, proporcionando bom ajuste ao corpo. Nas laterais, há faixas verticais que combinam azul intenso com acabamento em prata texturizado, criando um efeito visual de alongamento da silhueta e mantendo a linguagem estética do conjunto. A camiseta é a peça de maior destaque visual. De modelagem ajustada ao corpo, ela é confeccionada em tecido elástico que garante conforto e mobilidade. O design é assimétrico: um dos lados possui manga longa preta com leve brilho e punho azul, enquanto o outro lado é sem manga, deixando o ombro exposto. A parte frontal da camiseta apresenta recortes geométricos diagonais que combinam três elementos principais: o preto da base, o azul profundo com efeito degradê e brilho e o prata texturizado, que traz luminosidade e sofisticação. Esses recortes valorizam o tronco e criam um visual dinâmico. A gola é fechada, estilo careca levemente alta, garantindo acabamento limpo e segurança durante o uso. Nas costas, o design mantém a continuidade dos recortes diagonais, preservando a harmonia visual do figurino. O cinto é um elemento estrutural e estético, confeccionado em material azul intenso, com acabamento firme. Ele marca a linha da cintura, criando separação visual entre a camiseta e a calça, além de reforçar o desenho do corpo. O cinto também funciona como ponto de destaque, conectando cromaticamente os elementos azuis presentes nas demais peças. Contém cabide e capa fechada em todos os lados com zíper central. 	Un	35	623,33	21.816,55
39	O figurino é um vestido de performance de alta sofisticação, desenvolvido em tecido de base aveludada na cor azul. A modelagem é ajustada ao corpo na parte superior, valorizando a silhueta, e se abre suavemente a partir da linha da cintura em uma saia godê curta, proporcionando leveza, fluidez e movimento durante a performance. A parte superior apresenta mangas longas ajustadas, confeccionadas no mesmo tecido azul. O destaque fica para a gola alta estruturada, que além de elegante, garante segurança e sustentação, sendo finalizada com aplicações de pedrarias delicadas. O grande diferencial do figurino está na aplicação de pedrarias e cristais ao longo da peça com efeito AB. Na parte frontal, as pedras são dispostas formando um desenho orgânico e fluido, que percorre o corpo em linhas sinuosas, remetendo a um rastro de estrelas ou constelações. Essas aplicações variam em tamanho e intensidade de brilho, criando pontos de luz que captam e refletem a iluminação de forma dinâmica. Nas costas, o design mantém a continuidade do conceito visual. Há um recorte em formato de gota logo abaixo da gola. As pedrarias seguem em uma composição diagonal, conectando visualmente frente e costas e reforçando a ideia de movimento contínuo. A saia mantém a mesma base de tecido aveludado, com caimento leve e balanço suave, podendo receber aplicações mais discretas de brilho para manter a harmonia com o corpo do figurino. Deve conter cabide e capa com costura em todos os lados e ziper central.	Un	01	1.649,33	1.649,33

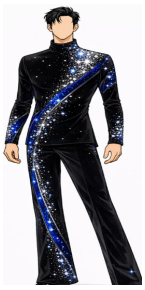
Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

					
40	O figurino é um vestido de performance com estética delicada e sofisticada, desenvolvido em tons de azul intenso com aplicações de transparência e brilho, criando um visual elegante e dinâmico. A base da peça é confeccionada em tecido azul royal com leve brilho, ajustado ao corpo na região do tronco, valorizando a silhueta com shorts embutido. A partir da cintura, o vestido se abre em uma saia curta com modelagem fluída e leve, composta por camada de tecido translúcido que proporciona movimento e suavidade. A parte superior apresenta um design assimétrico com efeito de "segunda pele". Um dos lados possui manga longa em tule azul transparente, enquanto o outro lado conta com manga longa em tule nude, criando um contraste elegante e moderno. O tule também se estende pela região do colo e pescoço, formando uma gola alta delicada. Sobre a base azul, há aplicações de pedrarias e cristais distribuídos de forma estratégica. Na parte frontal, as pedras formam linhas curvas e diagonais que atravessam o corpo, criando um efeito visual de movimento contínuo, como um fluxo ou rastro luminoso. Pequenos cristais adicionais estão espalhados pelo busto e mangas. Um detalhe marcante é a faixa diagonal em tecido azul levemente mais claro e translúcido que cruza o tronco, adicionando profundidade e variação de textura ao design. Nas costas, o figurino mantém a mesma linguagem visual. Há um recorte em formato de gota logo abaixo da gola alta. Uma faixa diagonal com aplicação de pedrarias conecta visualmente frente e costas, garantindo unidade ao desenho. Contém cabide e capa fechada em todos os lados com zíper central. 	Un	01	1.716,67	1.716,67
41	O figurino é um vestido de performance com estética impactante e sofisticada, desenvolvido em tons de azul profundo com aplicações de brilho multicolorido e elementos tridimensionais que elevam o visual a um nível mais artístico e expressivo.A base da peça é confeccionada em tecido azul com leve brilho e elasticidade, ajustando-se ao corpo de forma precisa e valorizando a silhueta. A partir da cintura, o vestido se abre em uma saia curta e fluida, composta por camadas leves de tecido translúcido, que proporcionam movimento e leveza durante a execução da performance. A parte superior apresenta um design assimétrico marcante. Um dos lados possui manga longa em tule azul	Un	01	1.716,67	1.716,67

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

	transparente, enquanto o outro lado é estruturado com transparência em tule nude, criando um elegante efeito de “segunda pele”. O decote frontal é profundo em “V”, com acabamento em tule, trazendo sofisticação e leve sensualidade sem comprometer a segurança. O grande destaque do figurino está nas aplicações de pedrarias e cristais com efeito AB, que formam um desenho orgânico e dinâmico inspirado em explosões de luz ou constelações. As pedras, em tons prateados e iridescentes, partem da região do quadril e se expandem pelo tronco em linhas curvas e ascendentes, criando um efeito de movimento contínuo e energia. Um elemento diferenciado e de alto impacto é a aplicação de plumas no ombro, em tons de azul, branco e nuances frias, que adiciona volume, textura e dramaticidade ao figurino. Esse detalhe traz uma estética mais cênica e destaca ainda mais a presença de palco da atleta. Nas costas, o figurino mantém a continuidade visual com as aplicações de pedrarias em desenho fluido. Um recorte profundo em formato oval alongado valoriza a região das costas, enquanto a gola alta estruturada garante sustentação e acabamento elegante. As plumas também se destacam na parte posterior, reforçando o impacto visual em movimento. Deve conter cabide e capa com costuras em todas as partes e zíper central. 				
42	O figurino masculino é composto por duas peças, desenvolvido para performance de dança ou baliza, com proposta moderna, sofisticada e de alto impacto visual. A parte superior apresenta modelagem ajustada ao corpo, estilo segunda pele, com mangas longas e gola alta estruturada, proporcionando elegância e acabamento refinado. A peça é confeccionada em veludo preto, garantindo um leve brilho natural e excelente valorização sob iluminação de palco. O design do figurino é marcado por um recorte diagonal em tecido azul profundo, que atravessa o corpo desde o ombro até a lateral do tronco, criando contraste e sensação de movimento. Sobre esse recorte e ao longo da mesma direção, há aplicação de pedrarias em tons de prata, cristal e azul, formando uma faixa contínua de brilho. Essa aplicação inicia de forma mais concentrada na região do ombro e tórax, e se dispersa gradualmente ao longo do corpo, criando um efeito degradê sofisticado. A parte inferior é composta por uma calça preta de modelagem reta com leve abertura na barra, proporcionando fluidez e liberdade de movimento. A calça não possui vinco frontal, mantendo um acabamento limpo e contemporâneo. O destaque fica por conta da continuidade do desenho em pedraria, que desce pela lateral da perna acompanhando a mesma linha diagonal iniciada na parte superior, garantindo unidade visual entre as peças. Nas costas, o desenho se mantém harmonioso, com a faixa de brilho seguindo a mesma direção diagonal, reforçando o conceito de movimento e elegância. Pequenos pontos de brilho adicionais estão distribuídos de forma sutil pelo figurino, criando um efeito de “poeira de luz”, que intensifica o impacto visual sem sobrecarregar o design. Acompanha cabides e capa costurados de todos os lados com zíper no meio.	Un	01	1.716,67	1.716,67

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

					
				TOTAL	**R$ 47.715,99**

LOTE 07 - BANDA FRANCISCO VITOR ALVES

Item	Especificações	Un	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
43	O uniforme é um traje de banda marcial de estilo moderno e imponente, desenvolvido com base em um design assimétrico que valoriza contraste, elegância e impacto visual em movimento. A composição utiliza predominantemente as cores azul royal e preto, com detalhes em prata brilhante para destacar áreas estratégicas do corpo. A parte superior do uniforme (túnica) possui modelagem ajustada ao corpo, com fechamento frontal discreto. O design é assimétrico, sendo o lado esquerdo predominantemente azul royal e o lado direito preto. Sobre o tronco, atravessando diagonalmente do ombro até a lateral do corpo, há uma faixa decorativa composta por material preto com aplicação de brilho em prata (como paetê ou tecido metalizado), criando um efeito luminoso sob luz. A partir da base dessa faixa diagonal frontal, surge o principal elemento de design do uniforme: um recorte lateral ampliado em azul royal. Esse recorte não funciona como capa independente, mas sim como uma extensão estrutural da própria peça, iniciando-se abaixo da faixa brilhante e descendo pela lateral do corpo. Na parte traseira, esse mesmo recorte continua de forma coerente, partindo da região da cintura (e não dos ombros), e se estendendo até aproximadamente o meio das pernas, formando um acabamento lateral alongado no estilo casaca moderna. Esse elemento proporciona fluidez e movimento durante a performance, além de alongar visualmente a silhueta. As mangas seguem um lado sendo azul e a outra preta. Os punhos são estruturados e contam com acabamento limpo, sem excesso de elementos. Os materiais do uniforme combinam tecidos estruturados e tecidos com brilho controlado. A base pode ser confeccionada em gabardine, oxford ou helanca premium, enquanto os detalhes brilhantes utilizam materiais como lurex ou tecidos metalizados em prata e preto, garantindo destaque visual sem comprometer a sofisticação. Deve acompanhar Cabide e capa fechada em todas as laterais com zíper no centro.  	Un	90	593,33	53.399,70

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

44	Macacão tipo jardineira em tecido linho panamá 100% poliéster gramatura 230mg/m2 corte reto, unissex, com fechamento na parte de trás através de zíper comum (não visível), com alças reguláveis por fivela de metal, bolso interno para celular/docs, barra feita numeração e cores a definir. 	Un	90	216,00	19.440,00
45	O quepe apresenta um design moderno e assimétrico, com forte influência contemporânea, combinando base tradicional com um elemento frontal diferenciado. A estrutura principal é na cor preta, com formato cilíndrico levemente inclinado para frente. O corpo do quepe é mais alto que modelos tradicionais, com proporção vertical alongada e laterais levemente afuniladas. A aba frontal é preta com acabamento envernizado de alto brilho, acompanhada de uma corrente metálica prateada fixada nas laterais por botões decorativos circulares. Na parte superior, o quepe possui um penacho preto e prata de densidade média, com aparência mais solta e orgânica, inclinado levemente para trás. A base do penacho é metálica, em tom prateado. O principal destaque do quepe está no painel frontal superior, que apresenta um recorte angular assimétrico. Esse painel cria uma elevação na parte frontal esquerda, formando uma espécie de "ponta" ou inclinação diagonal para cima. Na lateral desse painel elevado, há uma faixa vertical em prata com acabamento texturizado ou levemente brilhante. Sobre essa faixa, estão aplicados três botões metálicos circulares alinhados verticalmente, também em tom prateado, funcionando como elemento decorativo e de destaque. A parte superior do painel mantém acabamento preto, integrando-se ao restante do quepe, enquanto o detalhe prateado cria contraste e reforça a leitura visual da assimetria. O conjunto resulta em um quepe imponente, com identidade marcante, combinando linhas modernas, contraste de materiais e um elemento lateral que adiciona dinamismo ao design, ideal para uniformes de banda com proposta visual mais contemporânea e ousada. 	Un	90	228,33	20.549,70
46	Figurino é composto por uma base de macacão ajustado ao corpo, dividido em duas partes principais: calça e collant. A calça possui modelagem justa, estilo legging, com comprimento até o tornozelo e cintura alta integrada à peça superior. A base é predominantemente na cor preta, utilizando tecido elástico como suplex ou lycra, garantindo mobilidade e conforto. A perna direita é totalmente preta, enquanto a esquerda também mantém a base preta, porém parcialmente coberta por uma sobreposição em tecido leve. Essa sobreposição está fixada na lateral esquerda da cintura e se desenvolve em formato de saia assimétrica, com pontas irregulares e caimento fluido, na cor azul royal, criando movimento e destaque visual durante a execução dos movimentos. O collant apresenta modelagem ajustada com mangas longas e decote redondo fechado.	Un	35	560,00	19.600,00

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

	O design é marcado por um recorte diagonal assimétrico que parte do ombro direito em direção ao quadril esquerdo. A parte superior direita do tronco, juntamente com a manga direita, é confeccionada em tecido preto com textura ou brilho, como cirrê, veludo ou renda com forro. Já o lado esquerdo do tronco e a manga correspondente são confeccionados em tecido liso na cor azul royal. A linha de divisão entre as duas cores é destacada por uma faixa fina em material prata, aplicada como acabamento sobre o recorte. O fechamento da peça é feito nas costas por meio de zíper invisível, garantindo melhor ajuste ao corpo. O conjunto resulta em um figurino de forte impacto visual, com contraste de cores e linhas que alongam a silhueta e valorizam o movimento em cena. Adicionar pedrarias em formato e tamanhos diferentes, que de um efeito visual bonito e chique para a roupa. Deve acompanhar Cabide e capa fechada em todas as laterais com zíper no centro 				
47	O figurino masculino é composto por duas peças principais: calça e blusa de manga longa, com modelagem confortável e levemente solta, adequada para movimento em apresentações. A calça apresenta corte reto, com caimento tradicional, sem ajuste justo ao corpo, confeccionada em tecido preto de elasticidade moderada, como helanca ou moletinho leve. Possui cintura com cós confortável e acabamento simples, sem recortes aparentes ou aplicações, mantendo um visual limpo e equilibrado. A parte superior consiste em uma blusa de manga longa com modelagem reta e decote redondo fechado. O design é marcado por um recorte diagonal assimétrico que se inicia na região do ombro direito e segue em direção à lateral esquerda do tronco. A parte superior direita do corpo, incluindo a manga direita, é confeccionada em tecido preto com leve textura e brilho, sugerindo o uso de materiais como cirrê ou tecido com aplicação de micro brilho. Já a parte inferior esquerda do tronco e a manga esquerda são confeccionadas em tecido liso na cor azul royal, criando contraste visual. Entre as duas áreas de cor, há uma faixa diagonal em tom prata, aplicada como acabamento sobre o recorte, funcionando como elemento de destaque e ligação entre os blocos de cor. Na parte posterior, o recorte diagonal é mantido, garantindo continuidade estética, e há presença de costura central nas costas, podendo incluir fechamento com zíper invisível para melhor ajuste da peça. Acompanha cabides e capa costurada em todas as laterais com ziper no centro.	Un	08	560,00	4.480,00

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

					
48	O figurino é composto por um conjunto feminino de apresentação com base estruturada em collant integrado à saia, acompanhado de acessórios de braço. A peça superior apresenta modelagem ajustada ao corpo, com gola alta e decote estilo halter, deixando os ombros expostos. O busto é confeccionado em tecido azul royal com leve brilho, possuindo aplicação de pedrarias em linhas curvas que partem da região do pescoço em direção ao centro do tórax, criando um efeito de alongamento e destaque visual. Há ainda recortes assimétricos no busto, contornados por faixas de pedraria em tom prata, que reforçam o design moderno e dinâmico da peça. A região do abdômen e cintura é marcada por um recorte diagonal, onde se inicia a transição para o tecido preto com aplicação de paetês, formando um corpete que valoriza a silhueta. Essa parte possui acabamento estruturado e brilho intenso, contrastando com o azul da parte superior. A pedraria também acompanha essa divisão, destacando a linha do recorte. A saia é curta, com modelagem evasê e volume leve, confeccionada em tecido preto com paetês, garantindo movimento e brilho em cena. A barra da saia recebe um babado em azul royal, criando um acabamento contrastante e reforçando a identidade visual do figurino. Sob a saia, há um short embutido preto, proporcionando segurança e conforto durante os movimentos. A parte posterior mantém a mesma proposta estética, com destaque para uma abertura em formato de gota nas costas, logo abaixo da gola alta, com fechamento por botões ou colchetes na região do pescoço. O recorte diagonal com pedraria também se mantém nas costas, garantindo continuidade do design. O fechamento principal pode ser feito por zíper invisível central. Como complemento, o figurino inclui mangas separadas (luvas longas) na cor azul royal, ajustadas ao braço e com aplicação de pedrarias em linhas diagonais, acompanhando o desenho do figurino principal. Esses acessórios reforçam a unidade visual do conjunto. Acompanha Cabide e capa de proteção fechada em todos os lados com zíper central. 	Un	30	1.716,67	51.500,10

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

49	Vestido de performance confeccionado em veludo. O figurino apresenta design assimétrico na parte superior, com recorte diagonal no busto e aplicação de pedrarias que criam efeito de brilho e movimento sob iluminação cênica. A parte frontal do busto é composta por veludo verde com aplicação de pedrarias em strass cristal e cristal ab, distribuídas em tamanhos variados e formando um degradê de pontos que se expandem do ombro em direção ao centro do torso. O lado esquerdo do figurino possui manga longa em veludo, enquanto o lado direito apresenta recorte com base em tule elástico cor de pele que cria efeito visual de transparência e sustentação estrutural do design assimétrico. O figurino possui recorte diagonal que atravessa o busto e continua pela parte superior das costas, acompanhando a linha do ombro e valorizando o desenho do corpo. A parte posterior apresenta abertura em formato de gota (keyhole) nas costas, posicionada na região superior, logo abaixo do ombro, proporcionando ventilação e um detalhe estético elegante. O fechamento da peça é feito por zíper invisível central nas costas, localizado abaixo da abertura em gota, garantindo melhor ajuste ao corpo e facilidade ao vestir. A região da cintura possui recorte em formato de v, que define a silhueta e conecta o corpo do vestido à saia. A saia é confeccionada em veludo com sobreposição de camada leve e fluida, criando movimento durante a performance. A modelagem é curta na frente e apresenta leve assimetria com extensão lateral, proporcionando efeito dinâmico nos giros e deslocamentos.o figurino possui short interno embutido, confeccionado em malha elástica ou lycra, proporcionando segurança, cobertura e conforto durante movimentos acrobáticos, saltos e giros. O short é integrado ao corpo da peça, evitando deslocamento do figurino durante a apresentação.as pedrarias são aplicadas por costura strass de diferentes tamanhos, criando um efeito de constelação que acompanha os recortes do figurino e se concentra principalmente na região do busto, ombro e parte superior das costas. Acompanha Cabide e capa de proteção fechada em todos os lados com zíper central. 	Un	01	1.446,33	1.446,33
50	O figurino é composto por um vestido de apresentação com base em collant integrado, modelagem ajustada ao corpo e saia curta, ideal para performances que exigem mobilidade e impacto visual. A parte superior apresenta decote em tule ilusion na cor bege, criando efeito de transparência na região do colo e dos ombros, com acabamento em gola redonda. Sobre essa base, o busto é confeccionado em tecido azul royal com leve brilho, totalmente estruturado ao corpo. A peça possui mangas longas em tule transparente na cor azul, ajustadas aos braços, proporcionando leveza e continuidade visual com o corpo do figurino. Toda a região superior do busto, incluindo a transição para o tule, é ricamente adornada com aplicações de pedrarias em tons cristal e iridescente, dispostas em linhas verticais e em formato de cascata, partindo da linha do decote em direção ao centro do corpo. Essas aplicações também se distribuem de forma pontilhada ao longo do tronco, criando brilho e destaque sob	Un	01	1.582,67	1.582,67

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

	iluminação de palco. A cintura é marcada por recorte levemente em “V”, que valoriza a silhueta e faz a transição para a saia. A parte inferior consiste em uma saia curta, com modelagem evasê e caimento fluido, confeccionada em tecido leve azul, com leve transparência. A barra da saia é finalizada com pequenas aplicações de pedrarias distribuídas de forma delicada, reforçando o acabamento sofisticado da peça. Na parte posterior, o figurino mantém a mesma proposta, com base em tule ilusion na região superior das costas e fechamento por zíper invisível central. As aplicações de pedrarias continuam na parte traseira, acompanhando o desenho do corpo e mantendo a harmonia visual com a frente. Acompanha Cabide e capa de proteção fechada em todos os lados com zíper central.  				
51	O figurino é composto por um vestido de apresentação com base em collant integrado e saia, apresentando modelagem ajustada na parte superior e volume moderado na parte inferior. A peça possui gola alta estruturada, conferindo elegância e sustentação ao colo, com fechamento posterior por zíper invisível. O busto é confeccionado em tecido com aplicação de paetês na cor azul royal, proporcionando brilho intenso e destaque em cena. O design da parte superior é marcado por recortes geométricos assimétricos em formato de zigue-zague, localizados na região frontal do tronco. Esses recortes são preenchidos com tecido branco liso, criando contraste visual com o azul, e são contornados por aplicação de pedrarias ou galão brilhante na cor prata, que reforça o desenho e adiciona sofisticação ao figurino. Na parte posterior, o recorte geométrico se mantém, porém com configuração adaptada às costas, garantindo continuidade estética e harmonia visual. A cintura é definida por um recorte em “V”, também destacado por acabamento em pedraria prata, que valoriza a silhueta e marca a transição entre o corpo e a saia. A parte inferior é composta por uma saia de modelagem evasê, com comprimento levemente ampliado em relação ao modelo original, proporcionando maior cobertura e fluidez. A saia é confeccionada em tecido azul, com leve volume e movimento, e apresenta acabamento na barra com aplicação de pedrarias delicadas. Sob a camada principal, há uma segunda camada em tecido branco mais leve, criando efeito de sobreposição e contraste, visível principalmente durante o movimento. O figurino é complementado por punhos ou pulseiras estruturadas na cor prata, com aplicação de brilho, que harmonizam com os detalhes do corpo da peça. Acompanha cabide e capas costuradas em todos os lados com zíper no centro  	Un	01	1.616,00	1.616,00

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

52	O uniforme é composto por um collant com saia acoplada, de manga longa, com modelagem ajustada ao corpo e recorte assimétrico tanto na parte frontal quanto nas costas. A base da peça é predominantemente preta, com aparência de veludo, proporcionando profundidade visual e elegância. Sobre essa base, há uma faixa diagonal em azul royal metálico que atravessa o corpo do ombro em direção ao quadril, criando um efeito dinâmico e alongado na silhueta. A parte superior do uniforme, incluindo ombros e mangas, é confeccionada em tule cor pele com leve brilho, criando o efeito de transparência sofisticada. As mangas são longas e ajustadas, com aplicação de strass em degradê, mais concentrados na região dos punhos e diminuindo gradualmente em direção aos braços. O decote é alto e arredondado, mantendo o padrão de segunda pele. As aplicações de strass prata estão distribuídas estrategicamente ao longo do recorte diagonal, destacando o desenho do uniforme e valorizando o movimento durante a performance. Há também concentração de brilho na região do busto e ombros, além de acabamento com strass na barra da saia, que possui formato levemente ondulado e curto, acompanhando a mobilidade necessária para a apresentação. Na parte traseira, o uniforme mantém o recorte diagonal, com continuidade do design frontal, e apresenta uma abertura central em formato de gota nas costas, com fechamento superior por botão ou colchete. O acabamento interno é feito com costuras embutidas e elásticos nas aberturas das pernas para melhor fixação e conforto. O conjunto foi desenvolvido com materiais elásticos como suplex, veludo stretch e lycra metálica, garantindo liberdade de movimento, ajuste ao corpo e impacto visual sob iluminação, principalmente devido ao brilho dos tecidos e das aplicações em strass. Deve acompanhar cabide e capas fechadas em todas as laterais com zíper central.  	Un	01	1.616,00	1.616,00
53	O moletom é confeccionado em tecido macio e confortável, com modelagem tradicional e ajuste levemente solto ao corpo. Apresenta capuz com forro interno claro e cordões frontais para regulagem, além de bolso canguru central e punhos com acabamento em ribana nos punhos e barra. O design principal é marcado por um degradê suave que inicia em preto na parte superior — incluindo capuz e ombros — e transita gradualmente para azul royal na parte inferior do corpo e mangas, criando um efeito moderno e esportivo. Na parte frontal, o moletom possui a aplicação da logo da fanfarra posicionada no lado esquerdo do peito em tamanho médio, mantendo boa visibilidade sem sobrecarregar o visual. Já na parte traseira, a mesma logo é aplicada em tamanho ampliado, centralizada nas costas, funcionando como elemento de destaque principal da peça. A logo segue a paleta em azul, dourado e branco, onde o azul compõe o fundo do escudo, os elementos principais são apresentados em branco, e os detalhes de destaque — como bordas, estrelas e ornamentos — são em dourado, garantindo contraste e sofisticação. O conjunto final apresenta um visual equilibrado entre identidade institucional e estilo contemporâneo, ideal para uso em eventos, apresentações e uso casual da equipe.  	Un	150	482,67	72.400,50

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

54	A camiseta é confeccionada em tecido esportivo leve, com tecnologia dry fit, proporcionando respirabilidade, conforto térmico e rápida absorção do suor. Possui modelagem tradicional com caimento ajustado ao corpo, mangas curtas e gola redonda com acabamento reforçado. O design apresenta um degradê moderno que inicia na cor preta na parte superior — abrangendo ombros e região do peito — e transita suavemente para azul royal na parte inferior da peça, incluindo a barra e parte das mangas, criando um visual esportivo e contemporâneo. Na parte frontal, a camiseta conta com a aplicação da logo da fanfarra em tamanho reduzido, posicionada no lado direito do peito, garantindo identificação visual de forma discreta e elegante. Já na parte traseira, a logo é aplicada em tamanho ampliado e centralizado, tornando-se o principal destaque da peça. A identidade visual da logo combina azul, dourado e branco, onde o fundo é azul, os elementos principais são em branco e os detalhes de destaque — como bordas, estrelas e ornamentos — são em dourado, proporcionando contraste e sofisticação.  	Un	150	192,67	28.900,50
55	A calça de moletom com bolsos apresenta modelagem esportiva com caimento ajustado e confortável, ideal para uso casual e atividades da equipe. Confeccionada em tecido macio e encorpado, proporciona conforto térmico e liberdade de movimento. Possui cós elástico com cordão ajustável na parte frontal, permitindo melhor adaptação ao corpo, além de acabamento em ribana na barra das pernas, garantindo ajuste firme nos tornozelos.O design é predominantemente na cor preta, conferindo um visual versátil e moderno. Na parte frontal, localizada na altura da coxa esquerda, há a aplicação da logo da fanfarra em tamanho médio, funcionando como elemento de identidade visual da peça. A parte traseira é limpa, sem aplicações, mantendo um visual mais discreto. A combinação entre o tecido confortável, o corte esportivo e a aplicação da logo resulta em uma peça prática, estilosa e alinhada à identidade do grupo, ideal para compor uniforme ou uso no dia a dia. 	Un	150	209,33	31.399,50
56	ESTANDARTE ACRÍLICO 3D LUXO: Estandarte em acrílico 7mm, medindo 1,20m, com estrutura de 3 camadas sendo uma camada sobreposta a outra, cada uma com seus respectivos letreiros, desenhos ou aplicações que serão fornecidas pela SME, com alças. Acompanhar capa, com fechamento em velcro para armazenamento.	Un	01	2.750,00	2.750,00

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

					
				TOTAL	**R$ 310.681,00**

LOTE 08 - BANDA OSWALDO DOS REIS

Item	Especificações	Un	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
57	CORPO MUSICAL TÚNICA: Túnica em modelo americano para músicos, confeccionado em tecido linha Panamá 100% poliéster, gramatura 250mg/m2, com corte estilo paletó para fazer a silueta do corpo humano, comprimento até à cintura, a barra em formato de bico. Gola do tipo "Padre", um par de platina sobre os ombros. Dragonas entrelaçadas para ficar firme, na parte interna um par de ombreira de 2,5mm, revestido do mesmo tecido, fixado na costura da manga. Na frente, uma faixa sendo em outro material, com glitter, em cima na parte superior o bordado da máquina industrial, com as iniciais da banda. Acabamento no recorte com viés. Mangas lisas e retas, com barra feita. Acompanha um par de braceletes com o mesmo tecido com o icon invertida da manga, em uma única cor, finalizado com viés, sendo ele entrelaçado para que fique firme. Acompanha luva branca. Parte interna forrada com tecido linho panamá com forro de entretela colante. Toda túnica terá forrada em tecido de forro em poliéster, acabamento de primeira linha. Numeração e cores a definir. Acompanha cabides e capa fechada em todos os lados com zíper. 	Un	20	582,67	11.653,40
58	Corpo musical Macacão: Macacão tipo jardineira em tecido linho panamá 100% poliéster gramatura 230mg/m2 corte reto, unissex, com fechamento na parte de trás através de zíper comum (não visível), com alças reguláveis por fivela de metal, bolso interno para celular/docs, barra feita numeração e cores a definir. 	Un	20	216,00	4.320,00

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

59	UNIFORME PARA LINHA DE FRENTE: Collant e legging com saia lateral Confeccionado sob medida, em veludo azul marinho que dê mesmo efeito do modelo em anexo, forro em lycra microfibra, gola alta, saia lateral em tecido musseline retirável com uma faixa na cintura, nas costas um recorte em gota. Legging com detalhe na perna e no mesmo tecido do collant, pedrarias em formatos diferentes com AB. tamanho a definir, Acompanha cabide e capa fechada em todos os lados com zíper na parte da frente. Uniforme seguindo o tom do corpo musical. 	Un	10	563,33	5.633,30
60	Vestido de performance confeccionado em tecido veludo, modelagem ajustada ao corpo, desenvolvido para apresentações de dança. O figurino possui gola alta estruturada, confeccionada em veludo azul com aplicação de pedrarias prateadas ao redor do contorno da gola.A parte frontal do figurino apresenta design assimétrico, combinando tecido azul royal com painel em tecido branco perolado ou prata, criando contraste visual elegante. Sobre a região frontal há aplicação de pedrarias e cristais em tons prateados e cristal, distribuídos em formato de ondas e linhas diagonais que atravessam o busto até a cintura. O figurino possui recorte diagonal na região da cintura, também contornado por aplicação de pedrarias, que conecta o corpo do vestido à saia. A saia, confeccionada em tecido veludo, com modelagem levemente rodada para permitir fluidez e movimento durante giros e coreografias. A barra da saia é finalizada com aplicação de strass e pedrarias, distribuídas de forma irregular para criar efeito cintilante. Nas costas, o figurino apresenta abertura central em formato de gota logo abaixo da gola, criando um detalhe estético elegante e proporcionando melhor ventilação. O fechamento da peça é feito na parte superior da gola com botões de pressão ou colchetes, garantindo ajuste seguro. O figurino acompanha luvas no mesmo tecido do vestido, que cobrem o antebraço até próximo ao punho. As mangas possuem aplicação de pedrarias prateadas e cristais, seguindo padrão decorativo semelhante ao do corpo do vestido. A peça também inclui um short interno embutido e fixado no figurino, confeccionado em tecido suplex branco com elastano, forrado para não ser transparente. Acompanha Cabide e capa fechada em todos os lados com zíper na parte fronta  	Un	30	1.579,67	47.390,10

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

61	Quepe de banda marcial modelo shako, com estrutura cilíndrica rígida e design imponente. A peça apresenta acabamento sofisticado com combinação de preto, azul e prata. O corpo principal do quepe é confeccionado em tecido estruturado preto de alta resistência, com acabamento fosco e reforço interno que mantém o formato cilíndrico firme e estável. Na parte frontal do quepe encontra-se um painel vertical central em material metálico prateado, aplicado desde a base da plumagem até a região do emblema frontal, funcionando como elemento decorativo e de destaque visual. Na parte inferior frontal do quepe está localizado um brasão metálico em formato de escudo, com acabamento prateado e fundo escuro. No centro do brasão encontra-se a inscrição "OSWALDO", aplicada em relevo com letras prateadas, representando identificação. Logo acima da viseira encontra-se uma faixa decorativa prateada, fixada nas laterais por botões metálicos prateados ornamentais. A viseira (aba) do quepe é preta com acabamento brilhante, confeccionada em material sintético rígido e curvatura leve, garantindo proteção e estética tradicional de quepes de banda marcial. Na parte superior do quepe está fixada uma pluma volumosa composta por penas nas cores preta e azul royal, combinadas de forma alternada para criar contraste e movimento. Acompanha capa de proteção. 	Un	70	228,33	15.983,10
62	Uniforme masculino de linha de frente, composto por blusa estruturada de manga longa e calça, desenvolvido para apresentações de banda marcial, A parte superior do uniforme é confeccionada em veludo azul marinho com elastano, proporcionando aparência sofisticada e leve elasticidade para mobilidade durante a performance. A blusa apresenta modelagem ajustada ao corpo, com comprimento até a altura do quadril e acabamento refinado. A gola é alta, estilo gola padre, confeccionada no mesmo veludo azul marinho e contornada por aplicação de pedrarias e cristais prateados, formando uma faixa decorativa que circunda toda a gola. O fechamento da peça ocorre na parte posterior da gola por botões de pressão, garantindo ajuste firme. Na parte frontal da blusa há um recorte diagonal assimétrico em tecido branco com brilho (lurex ou lycra glitter) que se estende do ombro esquerdo em direção à região central do torso. Sobre esse recorte e sobre a área azul são aplicadas pedrarias em strass cristal e crystal AB, distribuídas em degradê formando linhas diagonais que acompanham o desenho do recorte.A manga direita é confeccionada em veludo azul marinho, com pequenas aplicações de pedrarias distribuídas ao longo da manga. A manga esquerda apresenta recortes combinando veludo azul e tecido branco brilhante, criando continuidade do desenho assimétrico presente no busto. A parte posterior da blusa mantém o design assimétrico com recortes triangulares em tecido branco brilhante na região dos ombros, conectando-se ao recorte frontal e criando continuidade visual. As costas possuem acabamento limpo com leve ajuste ao corpo. A parte inferior do uniforme é composta por calça azul marinho de modelagem reta e levemente solta, desenvolvida para proporcionar conforto e liberdade de movimento. Diferente da parte superior, a calça é confeccionada em tecido de poliéster com elastano, microfibra esportiva ou helanca premium, materiais que possuem melhor caimento, menor marcação no corpo e maior resistência ao uso em apresentações. A calça apresenta recorte diagonal na perna esquerda em	Un	08	1.616,00	12.928,00

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

	tecido branco brilhante, acompanhando o mesmo desenho visual da blusa. Ao redor desse recorte há aplicação de pedrarias e cristais prateados, criando continuidade estética com a parte superior do uniforme. Acompanha cabides e capa costurada em todos os lados com zíper no meio.  				
				TOTAL	**R$ 97.907,90**

LOTE 09 - CALÇADOS

Item	Especificações	Un	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
63	CORPO MUSICAL SAPATO BOTA: Par de sapatos confeccionados em couro sintético cabedal modelo mocassim e solado marching band. Cor e tamanho à definir. Acompanhar a capa de proteção. 	Un	200	246,67	49.334,00
64	CALÇADO PARA LINHA DE FRENTE: Sapatilha para Jazz, material: Couro com Neoprene, com salto de 1cm, com cadarço. Cor e tamanho à definir.Com capa de proteção. 	Un	15	223,33	3.349,95
65	CALÇADO PARA BALIZAS: Botinha de jazz de Ballet, em couro, com cadarço. Cor e tamanho à definir. Com capa de proteção. 	Un	200	223,33	44.666,00

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

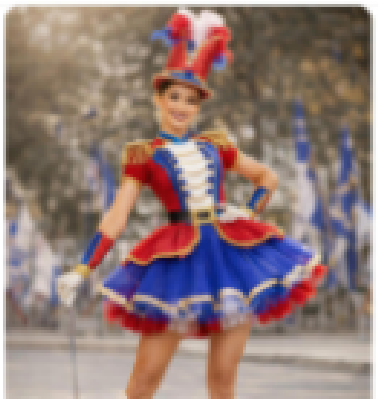
66	Tênis esportivo modelo casual/treino, desenvolvido para uso diário em ambiente escolar e atividades leves. Confeccionado com cabedal em material têxtil tipo mesh (malha respirável) combinado com sobreposições em material sintético, proporcionando ventilação, leveza e maior durabilidade. O modelo apresenta predominância da cor azul, com detalhes em amarelo nas laterais e nos passadores de cadarço, além de acabamento interno acolchoado em tom claro, garantindo maior conforto durante o uso. Possui fechamento em cadarço, permitindo ajuste firme e seguro aos pés. A entressola é confeccionada em EVA (etileno-vinil-acetato), oferecendo amortecimento, absorção de impacto e leveza, contribuindo para o conforto ao caminhar. O solado é em borracha ou material sintético resistente, com ranhuras que proporcionam melhor aderência e estabilidade. O design é moderno e esportivo, alinhado com o padrão visual do uniforme, com linhas suaves e recortes que valorizam o acabamento. A palmilha é macia e anatômica, podendo ser removível, facilitando a higienização. 	Par	40	476,00	19.040,00
67	**CALÇADOS CORPO MUSICAL COM CADARÇO:** Par de sapatos confeccionados em couro sintético cabedal Modelo mocassim e solado marching band. Cor e tamanho à definir. Acompanha a capa de proteção. 	Un	120	226,67	27.200,40
68	**CALÇADO LINHA DE BALIZAS CANO ALTO:** Bota de jazz de jazz, em couro, com cadarço, cano alto. Cor e tamanho à definir. Com capa de proteção. 	Un	15	236,67	3.550,05
69	CALÇADO PARA LINHA DE FRENTE: Botinha TR com solado reto igual ao da referência. 	Un	150	323,33	48.499,50
				TOTAL	**R$ 195.639,90**

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

LOTE 10 - BANDA CMEI BENTA PEREIRA FLORÊNCIO

Item	Especificações	Un	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
70	Fantasia Infantil Feminina Soldadinho de Chumbo / Rainha dos Brinquedos Descrição: Fantasia infantil feminina temática "Soldadinho de Chumbo", composta por vestido e chapéu, confeccionada em tecido de alta qualidade, contendo: Vestido infantil com corpo em tecido vermelho e azul; Manga curta com acabamento em tecido acetinado dourado; Saia rodada volumosa confeccionada com múltiplas camadas de tule azul; Barra da saia com acabamento em fita dourada metalizada; Aplicações decorativas frontais em galão dourado e pompons azuis; Cinto decorativo preto com fivela dourada; Acabamentos reforçados e costuras resistentes; Chapéu temático tipo cartola militar em tecido vermelho, com acabamento dourado, aplicações de pompons, penas decorativas e detalhes ornamentais; Forro interno para maior conforto; Tamanho infantil a definir. Incluso: Vestido e chapéu. 	Un	27	643,33	17.369,91
71	Fantasia Infantil Masculina Soldadinho de Chumbo Descrição: Fantasia infantil masculina temática "Soldadinho de Chumbo", composta por casaca, colete, calça, faixa e demais acessórios, confeccionada em tecido de alta qualidade, contendo: Casaca longa em tecido azul royal; Gola, punhos e lapelas em tecido vermelho; Aplicações em galão dourado bordado em toda a extensão frontal, gola e mangas; Botões decorativos dourados; Colete azul com fechamento frontal; Camisa branca de gola alta; Calça branca confeccionada em tecido confortável; Faixa vermelha para cintura com acabamento dourado; Costuras reforçadas e acabamento profissional; Tamanho infantil a definir. Incluso: Casaca, colete, camisa, calça e faixa.	Un	15	690,00	10.350,00

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

					
72	Fantasia feminina temática estilo majorette/banda marcial, confeccionada em tecido brilhante nas cores vermelho, azul, branco e dourado. Composta por vestido curto rodado com saia em camadas de tule colorido e acabamento dourado. Parte superior estruturada com mangas curtas vermelhas, detalhes em azul e branco, aplicações decorativas douradas e ombreiras com franjas douradas. Possui cinto preto com fivela dourada na cintura.  Acompanha chapéu alto vermelho com aplicações brilhantes, acabamento dourado e plumas decorativas nas cores vermelho, branco e azul. Inclui ainda luvas brancas, acessórios de braço decorativos combinando com o figurino e bastão metálico ornamental. Traje com visual festivo e performático, indicado para apresentações artísticas, fanfarras, desfiles, dança temática, carnaval e eventos culturais.	Un	08	843,33	6.746,64
				TOTAL	**R$ 34.466,55**

Total Global	**R$ 1.002.956,77**

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

APÊNDICE DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS

- FAZER DOWNLOAD PELO SITE -

VALDIR NESI FILHO

Secretário Municipal de Educação

ANA MARIA VEDANA

Secretária Municipal de Cultura

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07.033.2026

No dia XXX do mês de XXX do ano de XXX compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.572.207/0001-03, com sede administrativa localizada na Av. Nereu Ramos, 134, bairro Centro, CEP nº 88220000, nesta cidade de Itapema/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA RIBEIRO, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07.033.2026, Processo licitatório nº 223/2026 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes destinados às fanfarras escolares da Rede Municipal de Ensino e uniformes da Banda Municipal da Secretaria Municipal de Cultura, conforme as condições, quantidades e especificações técnicas do Termo de Referência e deste Edital.

RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes destinados às fanfarras escolares da Rede Municipal de Ensino e uniformes da Banda Municipal da Secretaria Municipal de Cultura, conforme as condições, quantidades e especificações técnicas do Termo de Referência e deste Edital.**

1.2 - Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - Os preços unitários para fornecimento do objeto de registro serão os valores inscritos nesta Ata do Processo de Licitação descritos abaixo e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor = razão social						
Item	Especificação	Unidade	Marca (se exigida no edital)	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

2.1.1 - As quantidades registradas correspondem às estimativas constantes no Termo de Referência.

2.2 - Em caso de prorrogação da ata de registro de preços, as quantidades previstas no Termo de Referência poderão ser integralmente restabelecidas, considerando a necessidade da Administração e mantidas as condições originalmente pactuadas, salvo revisão autorizada nos termos legais.

2.3 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionados no objeto deste Edital;

3.2 - Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 - Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

3.4 - Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

3.5 - Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços através do sistema de gestão.

4 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE, PRAZO, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial do Município, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

4.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 - Os locais de entrega serão definidos mediante a emissão do contrato ou Notas de Empenho ou do instrumento substituto, cujo o prazo máximo de fornecimento será de até 30 (trinta) dias consecutivos contados após o encaminhamento do contrato ou nota de empenho ou do instrumento substituto, que ocorrerá por correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, a não entrega dos produtos no prazo estabelecido incorrerá nas sanções e penalidades previstas no Edital e neste instrumento.

4.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 90 e art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

4.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens/produtos, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

4.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 - O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

4.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.1.

4.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9.2 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais.

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

4.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5 - CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/produtos, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.3 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

6.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.5 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.6 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.7 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.1.8 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.1.9 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.1.11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1.10 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.1.5 e no item 6.1.6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.1.11 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

7.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 - Na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente para o fornecimento/execução;

8.1.4 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.5 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.6 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.1.8 - Pela Detentora da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior;

8.1.9 - A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.1.10 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.1.11 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.1.11.1 - Por razão de interesse público;

8.1.11.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.1.11.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

9 - CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Compete ao Órgão Gestor:

9.1.1 - A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

9.1.2 - O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos/as materiais/execuções, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

9.1.3 - Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

9.1.4 - Emitir a solicitação de fornecimento.

9.2 - Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

9.2.1 - Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

9.2.2 - Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.3 - Substituir os produtos/serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo prazo diferentemente previsto em Edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

9.2.4 - Atender às demandas do órgão gerenciador, durante o trâmite da negociação de revisão ou atualização de preços, na forma da Cláusula Sexta desta Ata, mantendo os preços inicialmente registrados, assegurado o acerto das diferenças de valores relativas aos produtos entregues ou serviços executados na hipótese de reconhecimento, pela Administração, do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado, nos termos da legislação e do regulamento aplicável;

9.2.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

9.2.6 - Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e seus anexos.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023).

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e seu apêndice, ANEXO AO EDITAL.

11.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapema,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, a presente Ata foi elaborada em formato eletrônico, e, após lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

Local e data

Assinatura Representante legal da Prefeitura Municipal de Itapema/SC

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor = razão social						
Item	Especificação	Unidade	Marca (se exigida no edital)	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor = razão social						
Item	Especificação	Unidade	Marca (se exigida no edital)	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

ANEXO III

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRITIVO: LOTE 01 - BANDA MUNICIPAL (SECRETARIA DE CULTURA)	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**UNIFORME CORPO MUSICAL TÚNICA**	Und	20		
02	**UNIFORME CORPO MUSICAL TÚNICA MACACÃO: Macacão tipo jardineira**	Und	20		
03	**BARRETINA PARA CORPO MUSICAL**	Und	20		
04	**UNIFORME PARA LINHA DE FRENTE**	Und	10		
05	**BALIZA 1: Vestido com shorts em veludo spandex, frente com recortes em tule de malha grosso**	Und	1		
06	**BALIZA 2: Vestido com shorts em veludo spandex, frente com recortes em tule de malha grosso**	Und	1		
07	**BALIZA infantil: Macacão curto em veludo spandex, forrado com lycra microfibra, frente com recortes em tule de malha grossa**	Und	2		
08	**Camisetas: Camiseta unissex, manga curta, com personalização frontal e traseira conforme arte fornecida pela contratante.**	Und	100		
	TOTAL:				

ITEM	DESCRITIVO - LOTE 02 - BANDA NOVOS CAMINHOS	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	**Camiseta modelo manga curta estilo raglan, com design esportivo e confortável. Confeccionada em malha Dry Fit 100% poliéster, com gramatura aproximada de 130 a 150 g/m²**	Und	40		
10	**Jaqueta esportiva modelo colegial com zíper frontal inteiro, desenvolvida para uniforme institucional do projeto Musicalização Itapema.**	Und	40		
11	**Calça esportiva modelo uniforme, desenvolvida para uso escolar e institucional no projeto Musicalização Itapema**	Und	40		
12	**Shorts esportivo masculino modelo uniforme, desenvolvido para uso escolar e institucional no projeto Musicalização Itapema**	Und	40		
13	**Saia shorts esportiva modelo uniforme, desenvolvida para uso escolar e institucional no projeto Musicalização Itapema.**	Und	40		
	TOTAL:				

ITEM	DESCRITIVO - LOTE 03 - BANDA PERNA DE PAU	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	**TÚNICA: Túnica em modelo americano, confeccionado em tecido gabardine de alfaiataria sua composição 100% poliéster,**	Und	50		
15	**Calças estilo militar em gabardine: A calça estilo militar será confeccionada em Tecido em gabardine com sua composição 100% poliéster,**	Und	50		
16	**Barretinas: Confecção no estilo americano AMAM, revestida na parte interna em convim com cor preta com acabamento da parte superior interna com espuma ortopédica de 2 cm em duas camadas.**	Und	50		
	TOTAL:				

ITEM	DESCRITIVO - LOTE 04 - BANDA MARIA LINHARES	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	**CORPO MUSICAL TÚNICA: A túnica deverá ser confeccionada em tecido linha Panamá, composição 100% poliéster, com gramatura de 250 g/m²,**	Und	60		
18	**CORPO MUSICAL MACACÃO:** **Modelagem Jardineira (Bib Overalls): Possui o peitoral alto e reto, conectado por alças largas que passam sobre os ombros.**	Und	60		
19	**BARRETINO CORPO MUSICAL:** Shako, estrutura rígida(plástico verniz ou fibra) revestido em tecido veludo preto, detalhes lilás metálico, viseira brilhante, com regulagem de tamanho com cordão. Penacho, em fios de plumas na cor branca,	Und	60		
20	**UNIFORME PARA LINHA DE FRENTE: Túnica modelagem slim (justa ao**	Und	40		

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

	corpo) valoriza a silhueta e permite mobilidade.				
21	**Baliza 1: Modelagem extremamente justa (segunda pele|), cava alta, sem mangas ou base nude simulando transparência. Decote fechado com tule ilusion (efeito pele), base de collant tradicional (fechamento inferior com botões de pressão).**	Und	02		
22	**BALIZA 2: Modelagem estrutura geral, modelagem justa (segunda pele), base de collant tradicional (fechamento inferior com botões) Cava alta → alonga as pernas**	Und	02		
23	**BALIZA 3: modelagem estrutura geral Modelagem justa (segunda pele) Base de collant com fechamento inferior (botões de pressão) Cava alta → alonga visualmente as pernas.**	Und	01		
24	**BALIZA 04: Preto Profundo (Base): Utilizado para dar elegância e "emagrecer" a silhueta, servindo de tela para as cores vibrantes.**	Und	01		
25	**ENTANDARTE ACRILICO LUXO EM 3D: Formato do Escudo: Estilo "Alemão" ou "Renascentista", com recortes curvos nas laterais e uma ponta central inferior, dividido verticalmente ao meio (partido).**	Und	01		
TOTAL:					

ITEM	DESCRITIVO - LOTE 05 - BANDA EMEB PAULO REIS	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	**CORPO MUSICAL TÚNICA; A túnica deverá ser confeccionada em tecido linha Panamá, composição 100% poliéster, com gramatura de 250 g/m²,**	Und	50		
27	**CORPO MUSICAL MACACÃO: O macacão tipo jardineira deverá ser confeccionado em tecido linha Panamá, composição 100% poliéster, com gramatura de 230 g/m²,**	Und	50		
28	**BARRETINA CORPO MUSICAL: O quepe, modelo shako, deverá possuir estrutura rígida e formato alto, com cor predominante azul marinho, contendo faixa frontal na cor vermelha e acabamentos em dourado.**	Und	50		
29	**CORPO MUSICAL MÓR DE COMANDO: A túnica deverá ser confeccionada em tecido linha Panamá, composição 100% poliéster, com gramatura de 250 g/m²,**	Und	01		
30	**MACACÃO MOR DE COMANDO**: O macacão tipo jardineira deverá ser confeccionado em tecido linha Panamá, composição 100% poliéster, com gramatura de 230 g/m²,	Und	01		
31	**BARRETINA MOR DE COMANDO**: O quepe, modelo shako, deverá possuir estrutura rígida e formato alto, com cor predominante azul marinho, contendo faixa frontal na cor vermelha e acabamentos em dourado.	Und	01		
32	**UNIFORME PARA LINHA DE FRENTE:** Composição do uniforme (visual principal) Peça única estilizada (inspirada em dólmã + saia estruturada) Modelagem ajustada ao corpo (SLIM) Comprimento curto (estilo coreográfico / Color Guard.	Und	30		
33	**BALIZA 1:** Body Collant estilo ginastica rítmica Peça única (body justo ao corpo), alta elasticidade (ajuste anatômico), recorte cavado nas pernas (alongamento visual), estrutura pensada para mobilidade total.	Und	01		
34	**BALIZA 2:** Body Collant estilo ginastica rítmica Modelagem Peça única, extremamente ajustada ao Corpo, alta elasticidade (tecido técnico),	Und	01		
35	**BALIZA 3:** Body Collant estilo ginastica rítmica Modelagem da peça única, extremamente ajustada ao corpo, alta elasticidade (tecido técnico),	Und	01		
36	**ESTANDARTE ACRILICO 3D LUXO:** Estandarte em acrílico 7mm, medindo 1,20m. com estrutura de 3 camadas sendo uma camada sobreposta a outra, cada uma com seus respectivos letreiros,	Und	01		
TOTAL:					

ITEM	DESCRITIVO - LOTE 06 - BANDA EMEB BENTO ELÓI	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	O figurino é composto por duas peças coordenadas — **uma calça de cintura alta e uma sobreposição em formato de vestido assimétrico** — desenvolvidas para oferecer versatilidade, permitindo o uso tanto com calça quanto com shorts.	Und	30		
38	Figurino Masculino linha de frente é **composto por três peças independentes**	Und	35		

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

	(calça, camiseta e cinto) A calça possui modelagem reta estilo calça social confeccionada em tecido preto.				
39	O figurino é um **vestido de performance de alta sofisticação**, desenvolvido em tecido de base aveludada na cor azul. A modelagem é ajustada ao corpo na parte superior,	Und	01		
40	O figurino é um **vestido de performance com estética delicada e sofisticada**, desenvolvido em tons de azul intenso com aplicações de transparência e brilho, criando um visual elegante e dinâmico. A base da peça é confeccionada em tecido azul royal com leve brilho, ajustado ao corpo na região do tronco, valorizando a silhueta com shorts embutido	Und	01		
41	O figurino é um **vestido de performance com estética impactante e sofisticada**, desenvolvido em tons de azul profundo com aplicações de brilho multicolorido e elementos tridimensionais que elevam o visual a um nível mais artístico e expressivo.	Und	01		
42	O figurino masculino é **composto por duas peças, desenvolvido para performance de dança ou baliza**, com proposta moderna, sofisticada e de alto impacto visual. A parte superior apresenta modelagem ajustada ao corpo, estilo segunda pele, com mangas longas e gola alta estruturada,	Und	01		
TOTAL:					

ITEM	DESCRITIVO - LOTE 07 - BANDA EMEB FCO VITOR ALVES	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	O uniforme é um traje de banda marcial de estilo moderno e imponente, desenvolvido com base em um design assimétrico que valoriza contraste, elegância e impacto visual em movimento. A composição utiliza predominantemente as cores azul royal e preto, com detalhes em prata brilhante para destacar áreas estratégicas do corpo. A parte superior do uniforme **(túnica)** possui modelagem ajustada ao corpo, com fechamento frontal discreto.	Und	90		
44	**Macacão tipo jardineira** em tecido linho panamá 100% poliéster gramatura 230mg/m2 corte reto, unissex, com fechamento na parte de trás através de zíper comum (não visível), com alças reguláveis por fivela de metal, bolso interno para celular/docs, barra feita numeração e cores a definir.	Und	90		
45	O **quepe** apresenta um design moderno e assimétrico, com forte influência contemporânea, combinando base tradicional com um elemento frontal diferenciado. A estrutura principal é na cor preta, com formato cilíndrico levemente inclinado para frente.	Und	90		
46	Figurino é composto por uma base de **macacão ajustado ao corpo, dividido em duas partes principais: calça e collant**. A calça possui modelagem justa, estilo legging, com comprimento até o tornozelo e cintura alta integrada à peça superior.	Und	35		
47	O figurino masculino é composto por duas peças principais: **calça e blusa de manga longa,** com modelagem confortável e levemente solta, adequada para movimento em apresentações. A calça apresenta corte reto, com caimento tradicional, sem ajuste justo ao corpo, confeccionada em tecido preto de elasticidade moderada, como helanca ou moletinho leve.	Und	08		
48	O figurino é composto por um **conjunto feminino** de apresentação com base estruturada em **collant integrado à saia**, acompanhado de acessórios de braço. A peça superior apresenta modelagem ajustada ao corpo, com gola alta e decote estilo halter, deixando os ombros expostos.	Und	30		
49	Vestido de performance confeccionado em veludo. O figurino apresenta design assimétrico na parte superior, com recorte diagonal no busto e aplicação de pedrarias que criam efeito de brilho e movimento sob iluminação cênica.	Und	01		
50	O figurino é composto por um **vestido** de apresentação com base em **collant integrado,** modelagem ajustada ao corpo e saia curta, ideal para performances que exigem mobilidade e impacto visual. A parte superior apresenta decote em tule ilusion na cor bege, criando efeito de transparência na região do colo e dos ombros, com acabamento em gola redonda.	Und	01		
51	O figurino é composto por um **vestido** de apresentação com base **em collant integrado e saia**, apresentando modelagem ajustada na parte superior e volume moderado na parte inferior. A peça possui gola alta estruturada, conferindo elegância e sustentação ao colo, com fechamento posterior por zíper invisível	Und	1		
52	O uniforme é composto por um **collant com saia acoplada,** de manga longa, com modelagem ajustada ao corpo e recorte assimétrico tanto na parte frontal quanto nas costas. A base da peça é predominantemente preta, com aparência	Und	1		

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

	de veludo, proporcionando profundidade visual e elegância.				
53	**Moletom** confeccionado em tecido macio e confortável, com modelagem tradicional e ajuste levemente solto ao corpo. Apresenta capuz com forro interno claro e cordões frontais para regulagem, além de bolso canguru central e punhos com acabamento em ribana nos punhos e barra.	Und	150		
54	**Camiseta** é confeccionada em tecido esportivo leve, com tecnologia **dry fit**, proporcionando respirabilidade, conforto térmico e rápida absorção do suor. Possui modelagem tradicional com caimento ajustado ao corpo, mangas curtas e gola redonda com acabamento reforçado.	Und	150		
55	C**alça de moletom com bolsos** apresenta modelagem esportiva com caimento ajustado e confortável, ideal para uso casual e atividades da equipe. Confeccionada em tecido macio e encorpado, proporciona conforto térmico e liberdade de movimento.	Und	150		
56	**ESTANDARTE ACRÍLICO 3D LUXO:** Estandarte em acrílico 7mm, medindo 1,20m, com estrutura de 3 camadas sendo uma camada sobreposta a outra, cada uma com seus respectivos letreiros, desenhos ou aplicações que serão fornecidas pela SME, com alças. Acompanhar capa, com fechamento em velcro para armazenamento.	Und	1		
TOTAL:					

ITEM	DESCRITIVO - LOTE 08 -BANDA EMEB OSWALDO DOS REIS	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	**CORPO MUSICAL TÚNICA:** Túnica em modelo americano para músicos, confeccionado em tecido linha Panamá 100% poliéster, gramatura 250mg/m2, com corte estilo paletó para fazer a silueta do corpo humano, comprimento até à cintura, a barra em formato de bico.	Und	20		
58	**Corpo musical Macacão: Macacão tipo jardineira** em tecido linho panamá 100% poliéster gramatura 230mg/m2 corte reto, unissex, com fechamento na parte de trás através de zíper comum (não visível), com alças reguláveis por fivela de metal, bolso interno para celular/docs, barra feita numeração e cores a definir.	Und	20		
59	**UNIFORME PARA LINHA DE FRENTE**: Collant e leguing com saia lateral Confeccionado sob medida, em veludo azul marinho que dê mesmo efeito do modelo em anexo, forro em lycra microfibra, gola alta, saia lateral em tecido musseline retirável com uma faixa na cintura, nas costas um recorte em gota. Leguing com detalhe na perna e no mesmo tecido do collant, pedrarias em formatos diferentes com AB. tamanho a definir,	Und	10		
60	**Vestido de performance confeccionado em tecido veludo**, modelagem ajustada ao corpo, desenvolvido para apresentações de dança. O figurino possui gola alta estruturada, confeccionada em veludo azul com aplicação de pedrarias prateadas ao redor do contorno da gola.	Und	30		
61	**Quepe de banda marcial modelo shako,** com estrutura cilíndrica rígida e design imponente. A peça apresenta acabamento sofisticado com combinação de preto, azul e prata. O corpo principal do quepe é confeccionado em tecido estruturado preto de alta resistência, com acabamento fosco e reforço interno que mantém o formato cilíndrico firme e estável.	Und	70		
62	**Uniforme masculino de linha de frente,** composto por blusa estruturada de manga longa e calça, desenvolvido para apresentações de banda marcial, A parte superior do uniforme é confeccionada em veludo azul marinho com elastano, proporcionando aparência sofisticada e leve elasticidade para mobilidade durante a performance.	Und	08		
TOTAL:					

ITEM	DESCRITIVO - LOTE 09 - CALÇADOS PARA ATENDER AS BANDAS	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	**CORPO MUSICAL SAPATO BOTA:** Par de sapatos confeccionados em couro sintético cabedal modelo mocassim e solado marching band. Cor e tamanho à definir.	Und	200		
64	**CALÇADO PARA LINHA DE FRENTE:** Sapatilha para Jazz, material: Couro com Neoprene, com salto de 1cm, com cadarço. Cor e tamanho à definir.Com capa de proteção.	Und	15		
65	**CALÇADO PARA BALIZAS:** Botinha de jazz de Ballet, em couro, com cadarço.	Und	200		

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br

	Cor e tamanho à definir. Com capa de proteção.				
66	**Tênis esportivo modelo casual/treino**, desenvolvido para uso diário em ambiente escolar e atividades leves. Confeccionado com cabedal em material têxtil tipo mesh (malha respirável) combinado com sobreposições em material sintético, proporcionando ventilação, leveza e maior durabilidade.	Par	40		
67	**CALÇADOS CORPO MUSICAL COM CADARÇO:** Par de sapatos confeccionados em couro sintético cabedal Modelo mocassim e solado marching band. Cor e tamanho à definir. Acompanhar capa de proteção.	Und	120		
68	**CALÇADO LINHA DE BALIZAS CANO ALTO:** Bota de jazz de jazz, em couro, com cadarço, cano alto. Cor e tamanho à definir. Com capa de proteção.	Und	15		
69	**CALÇADO PARA LINHA DE FRENTE:** Botinha TR com solado reto igual ao da referência.	Und	150		
TOTAL:					

ITEM	DESCRITIVO - LOTE 10 - BANDA CMEI BENTA PEREIRA FLORÊNCIO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	Fantasia Infantil Feminina Soldadinho de Chumbo / Rainha dos Brinquedos	Und	27		
71	Fantasia Infantil Masculina Soldadinho de Chumbo	Und	15		
72	Fantasia feminina temática estilo majorette/banda marcial	Und	08		
TOTAL:					

Av. Nereu Ramos, nº 134, Centro, Itapema/SC, CEP: 88220-000, sítio: www.itapema.sc.gov.br
Telefone: (47) 3267-1495, e-mail: compras@itapema.sc.gov.br / licitacao@itapema.sc.gov.br